

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 65

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 18 de abril de 2013

Aprovada doação de terras para fábricas de vidros na Mata Norte

Serão construídas seis unidades que devem gerar 700 empregos diretos

A Zona da Mata Norte do Estado deverá receber seis indústrias direcionadas à fabricação de vidros. O Projeto de Lei nº 1.359/13, de autoria do Executivo Estadual, prevê a doação de terras, com encargos, e o fomento do desenvolvimento econômico na região. A matéria, relatada pelo deputado Sebastião Rufino (PSB), foi aprovada, ontem, pela Comissão de Finanças da Casa Joaquim Nabuco.

As unidades a serem instaladas são a *Norvidro Comércio e Indústria de Vidros, Target Engenharia Blindagens, Intervidro Indústria e Comércio de Vidros Planos, Pórtico Esquadria, Casa Bandeirantes e Sanvidro*. Juntos, os empreendimentos devem gerar cerca de R\$ 54 milhões em investimentos e, aproximadamente, 700 empregos diretos.

De acordo com o presidente do colegiado, deputado



JARBAS ARAÚJO

COMISSÃO DE FINANÇAS - Integrantes consideraram o incremento econômico positivo

Clodoaldo Magalhães (PTB), a iniciativa assegura condições para o pleno desenvolvimento do polo automotivo e da indústria pernambucana. “A iniciativa aquece a economia já que promove o crescimento da região e a geração de novos postos de trabalho”, ressaltou.

Durante o encontro, a Comissão também distribuiu quatro propostas e aprovou outras duas. Entre as que receberam parecer favorável, a de nº 1.364/13, de autoria do Governo do Estado. A matéria concede isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circula-

ção de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas saídas internas de gás natural veicular (GNV) e de gás natural comprimido (GNC). A matéria teve como relator o deputado Sebastião Rufino

Estatuto

Projetos avaliados em Administração beneficiam jovens

Com o objetivo de proteger e assegurar os direitos de crianças e adolescentes, a Comissão de Administração Pública da Assembleia Legislativa emitiu parecer favorável, ontem, aos Projetos de Lei nº 1.069/2012, de autoria do deputado Rodrigo Novaes (PSD); e o de nº 1.253/2013, de autoria do deputado Ricardo Costa (PTC).

O primeiro determina que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) esteja disponível nas bibliotecas e instituições de ensino públicas e privadas, do Estado. De acordo com o texto, “o ECA tem a função de assegurar aos jovens novas oportunidades e facilidades que facultem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

A segunda matéria obriga a afixação de placas em hotéis, motéis, pensões ou estabelecimentos afins, com a redação do artigo 82 do ECA, que proíbe a hospedagem de criança ou adolescente, salvo

se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável. As informações devem ser postas no espaço interno dos estabelecimentos e conter o número de emergência da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Os locais que não cumprirem a legislação ficam sujeitos à multa de 20 salários mínimos. Em casos de reincidência, o valor dobra, independente da gravidade da infração e do resultado produzido.

O texto da proposta é claro: “A matéria é um desdobramento para a proteção da criança e do adolescente contra a violência. Em caso de suspeita, os proprietários ou responsáveis deverão denunciar, considerando que a omissão implicará tomadas de medidas administrativas e judiciais cabíveis.”

Durante a reunião do colegiado, que é presidido pelo deputado Raimundo Pimentel (PSB), foram distribuídos 15 projetos, e aprovados outros 11.

RINALDO MARQUES



COLEGIADO - Direitos devem ser melhor divulgados

Reunião Solene

Alepe homenageia Exército Brasileiro

O Dia do Exército Brasileiro foi celebrado, ontem, durante Reunião Solene, por solicitação do deputado Antônio Moraes (PSDB). Comemorada em 19 de abril, a data lembra a primeira luta dos povos do Brasil, a Batalha dos Guararapes, contra a dominação holandesa, em 1648.

“O Exército tem cumprido fielmente suas responsabilidades, atuando em tempos de paz e de adversidade”, ressaltou o deputado Sebastião Rufino (PSB), que presidiu a solenidade.



JOÃO BITA

PLACA - General Benzi (C), Antônio Moraes e Rufino (D)

Moraes destacou as missões e atividades da instituição como a realização de o-

bras civis e pavimentação de rodovias com modernas técnicas. “O slogan Braço For-

te, Mão Amiga sintetiza as ações postas em prática pela corporação, que tem mais de 200 mil homens espalhados pelo País”, registrou.

Com oito comandos militares de área, sendo o Comando Militar do Nordeste sediado na Capital pernambucana, o órgão abrange os nove Estados nordestinos e, atualmente, é comandado pelo general Odilson Sampaio Benzi. “A homenagem é emocionante e traz um reflexo altamente positivo para a Exército”, disse o oficial, que recebeu uma placa alusiva à data.

Atos

ATO Nº. 225/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº68/2013, do Deputado Waldemar Borges, **RESOLVE:** nomear **ISABELA MARIA MENELAU**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 10 de abril de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 238/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 033/2013, do Deputado Francimar Pontes, **RESOLVE:** exonerar, a servidora **LÍVIA MARIA PEREIRA PINTO DE CARVALHO**, do cargo de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, retroagindo ao dia 10 de abril do corrente ano, nomeando para o referido cargo, **FERNANDA MANOELLA LEANDRO DE LUNA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 37,62% (trinta e sete vírgula sessenta e dois por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 17 de abril de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Oitava Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 18 de abril de 2013, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4024/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 998/2012, de autoria do Deputado Aglailson Júnior que denomina Escola Técnica Estadual Advogado José David Gil Rodrigues, no Município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/04/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4025/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1021/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral que dispõe sobre a sinalização de Rodovias Estaduais, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/04/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4026/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1089/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz que denomina de Conjunto Residencial Padre André Coopman, o bairro planejado pelo CEHAB, na Mata da Jaqueira, no município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/04/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4027/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Resolução nº 1168/2012, de autoria do Deputado André Campos que modifica a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, a fim de instituir o mérito "Turismo – Governador Carlos Wilson" nas categorias da Medalha Leão do Norte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/04/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4028/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1184/2012, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Carnaval do Município de Lagoa dos Gatos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/04/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4029/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1194/2012, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa que denomina de UPA-E Deputado Josesito Padilha, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Especialidades, do município de Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/04/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4030/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1198/2012, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães que institui o Dia Estadual de Debates sobre o Bem-Estar da Mulher.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/04/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4031/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Resolução nº 1322/2013, de autoria da Mesa Diretora que modifica a Resolução nº 905 de 22 de dezembro de 2008.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/04/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4032/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1348/2013, de autoria da Mesa Diretora que altera a redação do § 2º do art. 23 da Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/04/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1359/2013
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terra que indica no município de Goiana e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 8ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1364/2013
Autor: Poder Executivo

Concede isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas saídas internas de gás natural veicular - GNV, e de gás natural comprimido - GNC, bem como reduz a respectiva alíquota aplicável nas saídas de GNV e GNC, promovidas pela empresa concessionária estadual de gás canalizado.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2013

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2013 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1305/2013
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Pastor Cleiton Collins

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia do Militar Músico.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2013
REPUBLICADO EM - 14/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 6128/2013
Autor: Dep. Eduardo Porto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem o prolongamento do binário construído na cidade do Jaboatão dos Guararapes, paralelo a PE - 07.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6129/2013
Autor: Dep. Marcantônio Dourado

Apelo ao Governador do Estado objetivando a criação de uma Companhia Independente da Polícia Militar no município de Lajeado, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6130/2013
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Gerente Institucional da Empresa de Telefonia OI no sentido de providenciar a colocação de uma antena de telefonia móvel no Distrito de Siriji, no Município de São Vicente Férrer, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6131/2013
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Superintendente do DNIT no sentido de viabilizar a implantação de semáforos na Avenida Brasil, em frente ao Templo Central da Igreja da Assembleia de Deus e ainda na mesma avenida em frente ao antigo Hospital São José, todos na cidade de Abreu e Lima, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6132/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Presidente da CELPE no sentido de viabilizarem providências técnicas e administrativas para a melhoria da iluminação pública no Município de Água Preta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6133/2013
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração e instalação de um poço artesiano com dessalinizador, na Vila de Demarcação, no município de Amaraji.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2013

Discussão Única da Indicação nº 6134/2013
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a colocação de uma grade de proteção e respectiva sinalização, na curva existente na Ladeira do Camarão, localizada na Rodovia PE-071, no município de Amaraji.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2065/2013
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Aplaos para o Município de São José da Coroa Grande,

pela passagem dos 51 anos de sua emancipação política, ocorrida em 11 de abril de 1962.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2066/2013
Autor: Dep. André Campos

Voto de Aplaos à Academia Pernambucana de Letras pela criação do projeto: **Poetas Pernambucanos**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2067/2013
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplaos para com o Coral Ressoar, do Hospital do Câncer de Pernambuco, pela brilhante apresentação no dia 15 de abril de 2013, no auditório do Hospital de Câncer de Pernambuco, em comemoração ao Dia Mundial da Voz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2013

Atas

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2013, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, SEBASTIÃO RUFINO E MARCANTÔNIO DOURADO

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, BETINHO GOMES, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, LEONARDO DIAS, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, RAIMUNDO PIMENTEL, RAQUEL LYRA, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUIÍSIO LESSA, DANIEL COELHO (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1165, DE 21 DE MARÇO DE 2013), ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E VINICIUS LABANCA (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1166, DE 1º DE ABRIL DE 2013). CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS OSSÉSIO SILVA E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA ONZE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES REGISTRA OS 70 ANOS DE FUNDAÇÃO DA IGREJA CONGREGACIONAL DE MACAPARANA, FUNDADA NO DISTRITO DE MONTE ALEGRE, EM MARÇO DE 1943, E QUE DESDE 2005, ESTÁ SOB A DIREÇÃO DO REVERENDO SEVERINO CARLOS DE SOUZA, QUE MANTÉM OS FIÉIS PERSEVERANTES NA DEDICAÇÃO AO EVANGELHO. O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR COMENTA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO, EM SALGUEIRO, QUE TEVE COMO OBJETIVO DISCUTIR A CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS PARA O CAMPUS DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO NO MUNICÍPIO, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DESSA AMPLIAÇÃO, QUE, ALÉM DE BENEFICIAR O POVO SALGUEIRENSE E DE TODA A REGIÃO, IRÁ DESCENTRALIZAR O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO). O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS COMENTA PROJETO DE LEI DE SUA AUTORIA QUE ENVOLVE CRITÉRIOS E RESPONSABILIDADES PARA REALIZAR A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOCAIS PÚBLICOS, RUAS E RODOVIAS, DESTACANDO QUE NÃO EXISTE LEGISLAÇÃO EM OUTROS ESTADOS QUE TRATEM DO ASSUNTO, DENOTANDO O PIONEIRISMO DO PROJETO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO). A DEPUTADA TERESA LEITÃO, ÚLTIMA ORADORA INSCRITA NO PEQUENO EXPEDIENTE COBRA DA PREFEITURA DE OLINDA E À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO O CALÇAMENTO DA RUA JATAUBA, NO BAIRRO DE AMARO BRANCO, INFORMANDO QUE A ORDEM DE SERVIÇO DA OBRA FOI ASSINADA EM OUTUBRO DE 2012, MAS, ATÉ AGORA, NADA FOI FEITO, DESTACANDO QUE A VERBA FOI ENCAMINHADA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado André Campos; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho; 3º Secretário, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Manoel Barbosa, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcídézio Ramos; **Estagiários:** Aline Duarte, Camila Labanca, Dangelo Mathias, Gabriela Santos, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

DEPOIS DE EMENDA APRESENTADA PELA PETISTA AO ORÇAMENTO DE 2010. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, ÚNICO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE DESTACA CRISE DEVIDO A SECA QUE ATINGE A MATA NORTE, AFETANDO A PRODUÇÃO DE CANA-DE-AÇÚCAR, PLANTAÇÕES DE BANANA QUE NÃO CRESCEM E O GADO PASSANDO SEDE E FOME, AFIRMANDO QUE VÁRIOS PROJETOS PROMETEM RESOLVER O PROBLEMA QUE NÃO SÃO EXECUTADOS, E QUE A SITUAÇÃO DESOLADORA, COMUM NO SERTÃO NOS PERÍODOS DE SECA, JÁ CHEGOU À REGIÃO AÇUCAREIRA DO ESTADO. FINALIZA SOLICITANDO QUE SEJA CRIADA UMA COMISSÃO ESPECIAL COM O OBJETIVO DE DEFINIR UM PLANO ESTRATÉGICO PARA ENFRENTAR A CRISE NO SETOR SUCROALCOOLEIRO E NA INDÚSTRIA EM DECORRÊNCIA DA SECA. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI E TEREZINHA NUNES. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE MARCANTÔNIO DOURADO COMUNICA AO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI QUE JÁ EXISTE REQUERIMENTO APROVADO NESTA CASA, DE AUTORIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, QUE VISA A CRIAÇÃO DE UM PLANO ESTRATÉGICO PARA ENFRENTAR A CRISE NO SETOR SUCROALCOOLEIRO E DA INDÚSTRIA EM DECORRÊNCIA DA SECA, AGUARDANDO APENAS A INDICAÇÃO DAS LIDERANÇAS DO GOVERNO E A OPOSIÇÃO PARA SUA INSTALAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 3988/2013 A 3991/2013, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1100/2012, 1103/2012, 1241/2013 E 1349/2013. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1199/2012 E 1203/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 6095/2013 A 6111/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 2036/2013 A 2045/2013. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 6123/2013 A 6127/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 2048/2013 A 2064/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2013, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES E GUILHERME UCHÔA

AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ CAMPOS, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAMOS, RAQUEL LYRA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E SÉRGIO LEITE, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, DANIEL COELHO (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1166, DE 21 DE MARÇO DE 2013), ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E VINICIUS LABANCA (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1166, DE 1º DE ABRIL DE 2013), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA QUINZE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1372/2013, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES CRITICA A SITUAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, RELATANDO EPISÓDIO EM QUE UMA PROFESSORA DA ESCOLA ELEONOR ROOSEVELT, NO BAIRRO DO IPSEP, FOI ATINGIDA PELA QUEDA DE UM VENTILADOR DE TETO NA SALA DE AULA, SEMANA PASSADA E DO FATO QUE NUMA ESCOLA EM PAULISTA, OS ALUNOS ESTÃO ASSISTINDO AULA SENTADOS NO CHÃO, POR FALTA DE CARTEIRAS, DESTACANDO QUE A SITUAÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL É PRECÁRIA. O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO DEFENDE MOBILIZAÇÃO CONTRA A MEDIDA PROVISÓRIA 595,

CONHECIDA COMO MP DOS PORTOS, QUE INTERFERE NA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DO PORTO DE SUAPE, MOTIVO QUE VEM DESAGRADANDO A CLASSE POLÍTICA PERNAMBUCANA. INFORMA QUE O GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS ESTÁ EM BRASÍLIA COM O OBJETIVO DE MOBILIZAR SENADORES E DEPUTADOS FEDERAIS EM DEFESA DOS INTERESSES ECONÔMICOS DO ESTADO, E PEDE APOIO DOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS À MOBILIZAÇÃO. O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO COMENTA A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE, INICIADA NO DIA 15 DE ABRIL E SEGUIRÁ ATÉ O PRÓXIMO DIA 26, COM O OBJETIVO DE IMUNIZAR CERCA DE UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL PERNAMBUCANOS, INFORMANDO QUE ESTÃO EM FUNCIONAMENTO SEIS MIL POSTOS EM TODO O ESTADO, RESSALTANDO QUE A IMUNIZAÇÃO REDUZ À METADE O NÚMERO DE PESSOAS ATINGIDAS PELOS VÍRUS MAIS COMUNS DA GRIPE E, EM ATÉ 45 POR CENTO, AS INTERNAÇÕES HOSPITALARES POR PNEUMONIA. O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE REGISTRA E AGRADECE A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO PELO GOVERNADOR DO ESTADO PARA A PAVIMENTAÇÃO DE 25 RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, REGISTRANDO QUE A PAVIMENTAÇÃO FOI SOLICITADA ANO PASSADO DURANTE A GESTÃO ANTERIOR E QUE AS OBRAS VÃO BENEFICIAR DIRETAMENTE A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO BETINHO GOMES CRITICA A PARTICIPAÇÃO DO EX-MINISTRO JOSÉ DIRCEU NO EVENTO DO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PT, NO RECIFE, OCORRIDO NA ÚLTIMA SEGUNDA, DIA 15 DE ABRIL, AFIRMANDO QUE A INICIATIVA DE CHAMAR A PRINCIPAL FIGURA DO ESCÂNDALO DO MENSALÃO PARA FAZER PALESTRA NA CIDADE SOBRE OS 10 ANOS DO PARTIDO NO PODER CHAMA A ATENÇÃO PELA SITUAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO DIANTE DA SOCIEDADE, LEMBRANDO QUE JOSÉ DIRCEU FOI CONDENADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL A 10 ANOS DE PRISÃO PELO ENVOLVIMENTO NO ESQUEMA. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA). O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES, MANOEL SANTOS, ANTÔNIO MORAES, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES REGISTRA INICIALMENTE O FALECIMENTO DO BLOQUEIRO ARLINDO JUNIOR, EDITOR DO SITE "MACAPARANA NEWS", OCORRIDO HOJE NAQUELE MUNICÍPIO. PROSSEGUE SOLICITANDO QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO DO EX-DEPUTADO OSWALDO COELHO, SOBRE A SECA, DESTACANDO QUE O POLÍTICO PETROLINENSE ESTÁ NA GALERIA DOS GRANDES BENEFITORES DO SEMIÁRIDO NORDESTINO, POR TUDO QUE ELE FEZ PARA TORNAR MAIS DIGNA A VIDA DO SERTANEJO. O DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI RELATA A FALTA DE MEDICAMENTOS AOS PACIENTES PORTADORES DO MAL DE PARKINSON, EXPLICANDO QUE O REMÉDIO É FORNECIDO PELA REDE PÚBLICA, E QUE ESTÁ EM FALTA POR PROBLEMAS DE LICITAÇÃO, DESTACANDO QUE OS REMÉDIOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA A MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PACIENTES, QUE SOFREM COM DORES E PERDA DE EQUILÍBRIO. O DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE QUE REGISTRA O RESULTADO DE VISITA REALIZADA AO LADO DO SENADOR ARMANDO MONTEIRO AOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE E DO SERTÃO DO MOXOTÓ, CONVERSANDO COM PREFEITOS, VEREADORES E LIDERANÇAS DA SOCIEDADE CIVIL COM O OBJETIVO DE DESCOBRIR SOLUÇÕES PARA ATENDER À POPULAÇÃO, DESTACANDO QUE NAS CIDADES DE CUSTÓDIA, SERTÂNIA E PEDRA PUDERAM OBSERVAR OS EFEITOS NEGATIVOS TRAZIDOS PELA SECA À ECONOMIA DA REGIÃO. O ORADOR É APARTEADO PELO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1323/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS TONY GEL E ANTÔNIO MORAES RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (28). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ CAMPOS, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, TEREZINHA NUNES E VINICIUS LABANCA, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (21). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1323/2013. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1011/2012 E 1105/2012. É

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1207/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 6112/2013 A 6122/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 2019/2013, 2046/2013 E 2047/2013. NO TEMPO RESERVADO A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA ASSUME A TRIBUNA O DEPUTADO WALDEMAR BORGES TRATA DO ACIDENTE OCORRIDO COM UMA PROFESSORA DA ESCOLA ELEONOR ROOSEVELT, NO BAIRRO DO IPSEP, QUE FOI ATINGIDA PELA QUEDA DE UM VENTILADOR DE TETO NA SALA DE AULA, SEMANA PASSADA, AFIRMANDO QUE ESSE FOI UM FATO ISOLADO E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO FOI PROCESSADA PELO GOVERNO DO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 6128/2013 A 6134/2013, OS REQUERIMENTOS NºS 2065/2013 A 2067/2013, DEFERE O REQUERIMENTO Nº 2068/2013 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1373/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR MALAQUIAS ANCELMO DE OLIVEIRA.

ATA DA NONA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2013, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO

AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ CAMPOS, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAMOS, RAQUEL LYRA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E SÉRGIO LEITE, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, DANIEL COELHO (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1166, DE 21 DE MARÇO DE 2013), ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E VINICIUS LABANCA (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1166, DE 1º DE ABRIL DE 2013). CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO SENHOR MALAQUIAS ANSELMO DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1130/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA; JOÃO LYRA NETO, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO; JURANDIR ARAÚJO DA SILVA, PRESIDENTE DA COOPERATIVA DE ENERGIA E VICE-PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS; E O SENHOR ANTÔNIO DO CARMO FERREIRA, GRÃO MESTRE DO GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DE PERNAMBUCO. CONVIDA OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES E ZÉ MAURICIO PARA CONDUZIR O HOMENAGEADO ATÉ A MESA DOS TRABALHOS, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE SEBASTIÃO RUFINO DESTACA EM SEU DISCURSO QUE O SINDICATO DIRIGIDO POR ANCELMO DE OLIVEIRA REPRESENTA AS ATUAIS 238 COOPERATIVAS DE PERNAMBUCO, COM 150 MIL FILIADOS, DIVIDIDAS EM NOVE ÁREAS: AGROPECUÁRIA, CRÉDITO, EDUCACIONAL, INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO, SAÚDE, TRABALHO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, AUTOR DO REQUERIMENTO QUE RESSALTA A ATUAÇÃO DE MALAQUIAS COMO PRESIDENTE DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO, DA FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DAS COOPERATIVAS DO NORDESTE E AINDA A DIREÇÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS, SEDIADA EM BRASÍLIA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO WALDEMAR BORGES A ENTREGAR O TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO SENHOR MALAQUIAS ANSELMO DE OLIVEIRA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PARA FAZER A ENTREGA DE UMA GOLA DE "CABOCLO DE LANÇA", FIGURA DO MARACATU RURAL, CONFECIONADA PELO ARTESÃO ERNANDO, DE NAZARÉ DA MATA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO ZÉ MAURICIO PARA FAZER A ENTREGA DE UM LIVRO "TRANSITANDO PELA HISTÓRIA: DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO DE PERNAMBUCO", OBRA RECÉM-LANÇADA, ORGANIZADA PELA ASSISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO LEGISLATIVO DESTA

CASA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A SENHORA SUELY MORAES, ESPOSA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PARA FAZER A ENTREGA DE UM RAMALHETE À SENHORA MARIA DE FÁTIMA CARVALHO, ESPOSA DO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR MALAQUIAS ANSELMO DE OLIVEIRA, QUE AGRADECE A HOMENAGEM, RESSALTANDO O ORGULHO EM RECEBER A HONRARIA DESTA ASSEMBLEIA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO; PROFESSOR CARLOS CALADO, REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, FRANCISCO CARLOS CAVALCANTI, SUPERINTENDENTE DO BNB EM PERNAMBUCO; E FREDERICO MONTENEGRO, DIRETOR PRESIDENTE DO ITEP E AS PRESENCAS DOS SENHORES LUCIANO CHAVES, PRESIDENTE DA COOPERATIVA DE GRAVATÁ; VERÔNICA LÚCIA, PRESIDENTE DA SANLIFE; GERALDO MACEDO, PRESIDENTE EXECUTIVO DA PERNAMBUCRED; ANDRÉ PACELLI, PRESIDENTE DO SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DA PARAÍBA; GEAN CLEITON COSTA, PRESIDENTE DA COOPERATIVA DOS BOMBEIROS CIVIS; MARIA DO CARMO ÁVILA, PRESIDENTE DA COOPERATIVA DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPERBUS; FLORIANO QUINTAS, PRESIDENTE UNICRED NORTE/NORDESTE; MAURO JOÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTINHO; RUY LIMA, PRESIDENTE DA COPEMATER; ANAYRA MALTER, PRESIDENTE UNIODONTO RECIFE; MARIA DE LOURDES, PRESIDENTE DA UNIMED RECIFE; SEVERINO CAVALCANTI, EX-PARLAMENTAR; ELIAS ROMA FILHO, DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO DA IMPRENSA DE PERNAMBUCO; ELENILDO ARRAES, PRESIDENTE DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO AGRESTE CENTRAL; MEMBROS DE COOPERATIVAS; E PRESIDENTES INTEGRANTES DA MAÇONARIA PERNAMBUCANA, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2013.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 4002 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 1011.
 À Imprimir.

PARECER Nº 4003 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 1105, juntamente com Emenda.
 À Imprimir.

PARECER Nº 4004 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 1323.
 À Imprimir.

PARECERES NºS 4005 E 4006 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1359 e 1364
 À Imprimir.

PARECERES NºS 4007, 4008 E 4009 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1359, 1361 e 1364.
 À Imprimir.

PARECER Nº 4010 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1359.
 À Imprimir.

PARECER Nº 4011 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 965.
 À Imprimir.

PARECER Nº 4013 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1192.
 À Imprimir.

PARECER Nº 4014 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1255.
 À Imprimir.

PARECER Nº 4019 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1360.
 À Imprimir.

PARECERES NºS 4012, 4015, 4016, 4017, 4018, 4020 E 4021 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1096, 1266, 1279, 1286, 1359, 1361 e 1364.
 À Imprimir.

OFÍCIO Nº 52 - DA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO encaminhando o Processo de Prestação de Contas do Governo do Estado de Pernambuco, relativo ao exercício financeiro de 2011.

À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 26/2013- DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR, encaminhando em devolução os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 14.935 datada de 12.4.2013, e 14.937, 14.938, 14.939, 14.940, 14.941, 14.942 e 14.943, datadas de 15.4.2013. Inteirada.

OFÍCIO Nº 737 - DO GERENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros ao Estado de Pernambuco, relativo ao Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento - CPAC, para realização de obras firmadas pelo Tomador no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no empreendimento Sede Sítio Lagoa do Padre, no Município de Jurema/Pe.

À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 738 - DO GERENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros ao Estado de Pernambuco, relativo ao Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento - CPAC, para realização de obras firmadas pelo Tomador no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no empreendimento Mata da Jaqueira no município de Catende/PE.

À 2ª Comissão

OFÍCIO Nº 01 - DO VICE-LÍDER DA BANCADA DA OPOSIÇÃO indicando os Deputados Mavíael Cavalcanti como membro titular e Antônio Moraes como membro suplente da Comissão Especial que cria um Plano Estratégico para enfrentar a crise no Setor Sucroalcooleiro e da Indústria em decorrência da seca que atinge o Estado de Pernambuco.

À Publicação.

OFÍCIO Nº 75 - DO LÍDER DA BANCADA DO GOVERNO indicando os Deputados João Fernando Coutinho, José Humberto Cavalcanti e Manoel Santos como membros titulares e Ângelo Ferreira, Clodoaldo Magalhães, Everaldo Cabral e Rodrigo Novaes como membros suplentes da Comissão Especial que cria um Plano Estratégico para enfrentar a crise no Setor Sucroalcooleiro e da Indústria em decorrência da seca que atinge o Estado de Pernambuco.

À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE solicitando dispensa da presença na reunião plenária do dia 17 de abril de 2013, por está em Brasília.

À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 17 e 18 de abril de 2013, por está em Brasília.

À Publicação.

Ofício/TCE

Parecer Prévio do Tribunal de Contas - Prestação de Contas do Governo do Estado, Exercício 2011

Ofício nº 52/2013

TCE-PE/PRES/GEXP

Recife, 8 de abril de 2013.

Assunto: Envio do Processo de Prestação de Contas do Governo do Estado de Pernambuco, exercício 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo de Prestação de Contas do Governo do Estado de Pernambuco (6 volumes), relativo ao exercício financeiro de 2011, autuado nesta Corte sob o nº 1202764-9, após exaurida a competência deste Tribunal de Contas com a emissão do parecer prévio, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de abril de 2013.

Atenciosamente,

Conselheira Teresa Duere
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Guilherme Uchôa
Presidente da Assembleia Legislativa do estado de Pernambuco
Rua da Aurora, 631 – Boa Vista
Recife – PE 50050-000

PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO, EXERCÍCIO 2011

TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO T.C. Nº 1202764-9
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (EXERCÍCIO DE 2011)

INTERESSADO: Sr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
PARECER PRÉVIO

CONSIDERANDO o Relatório Técnico e os Esclarecimentos do Governo do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO que as contas do Poder Executivo atinentes ao exercício financeiro de 2011 foram prestadas pelo Governador do Estado ao Poder Legislativo Estadual no prazo e nas condições exigidas pela Constituição do Estado;
CONSIDERANDO que o Balanço Geral do Estado, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e nos Demonstrativos das Variações Patrimoniais, bem como nos demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, está escriturado conforme os preceitos legalmente estabelecidos;
CONSIDERANDO que foram observados os limites de endividamento e de despesas com pessoal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, em todos os quadrimestres do exercício de 2011;
CONSIDERANDO que, além da observância de outros limites, houve a observância dos limites constitucionais para aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde e manutenção e desenvolvimento do ensino (CF artigos 198, § 2º, e 212);
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, artigos 71, inciso I, e 75, na Constituição Estadual, artigo 30, inciso I, e na Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco) artigos 2º, incisos I, e 24;

EMITIU o Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 27 de março de 2013,

PARECER PRÉVIO, em que recomenda à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a APROVAÇÃO das contas do Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, referentes ao exercício financeiro de 2011.

Fazer ao Governador do Estado de Pernambuco as seguintes recomendações:

- a - Necessidade de realização de concurso para a ARPE, preenchendo os cargos vagos já criados por Lei, possibilitando que a Agência possa desempenhar adequadamente suas atribuições, entre elas a fiscalização adequada dos Contratos de Gestão e Termos de Parceria firmados entre o Governo do Estado e as Organizações Sociais - OSs e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs;
- b - Realizar um estudo que demonstre, efetivamente, a necessidade temporária, e não definitiva, dos contratos existentes nas várias secretarias e órgãos do Governo;
- c - Em relação à Lei de Planejamento Orçamentário: adequar o Plano Plurianual no que se refere às metas e prioridades alteradas nos programas e ações, bem como envidar esforços para incluir indicadores que possibilitem a análise do alcance das políticas públicas nele contidas; Em relação à LOA, apresentar anexo que evidencie os convênios e operações de crédito que foram considerados quando da programação inicial, bem como evidenciar, no Balanço, em quais programas e ações foram realizados os investimentos das empresas estatais;
- d - Adequar aplicação do FURPE – Fundo Rodoviário de Pernambuco, conforme legislação estadual, bem como elaborar o demonstrativo da CIDE de forma a evidenciar efetivamente a disponibilidade dos recursos, levando em consideração a contagem-garantia;
- e - Cumprir adequadamente a Lei Estadual nº 13.273/07 no que se refere à apresentação dos indicadores de desempenho da área de educação, em relatório anual a se encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado, bem como incluir na LDO o anexo de metas educacionais como exigido na citada Lei, como também elaborar o Plano Anual de Educação como exigido na Legislação Federal sobre a matéria;
- f - Elaborar o demonstrativo das disponibilidades de caixa do Poder Executivo de forma a separar os recursos da FUNAPE das disponibilidades do FUNAFIN, bem como aprimorar os métodos de elaboração das metas de Resultados Primário e Nominal, evitando discrepâncias relevantes quando comparados com os resultados alcançados;
- g - Envidar esforços para implantar definitivamente o controle por fonte de recursos, como exigido pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como evitar divergências de informações no demonstrativo da dívida fundada;
- h - Viabilizar formalmente o repasse de atribuições da FUNAPE a outros órgãos estaduais, notadamente no que se refere ao pagamento de inativos e pensionistas, e realizar os repasses ao FUNAFIN nos prazos previstos na legislação.

Recife, 05 de abril de 2013.

Conselheira Tereza Duere - Presidenta
Conselheiro Marcos Loreto - Relator
Conselheiro Valdecir Pascoal
Conselheiro Romário Dias
Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior
Conselheiro João Carneiro Campos
Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra - Procuradora-Geral.

Ofícios

Ofício nº 01/2013

Recife, em 16 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

A Bancada de Oposição indica os deputados *Mavíael Cavalcanti*, como membro titular e *Antônio Moraes*, como membro suplente da Comissão Especial que cria um PLANO ESTRATÉGICO para enfrentar a crise no Setor Sucroalcooleiro e da Indústria em decorrência da seca que atinge o Estado de Pernambuco.

Sem mais pelo momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mavíael Cavalcanti
Vice-Líder da Oposição

Excelentíssimo Senhor
Deputado Guilherme Uchôa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Ofício nº 75/2013

Recife, em 16 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

A Bancada do Governo indica os seguintes Deputados para fazerem parte da Comissão Especial que cria um PLANO ESTRATÉGICO para enfrentar a crise no Setor Sucroalcooleiro e da Indústria em decorrência da seca que atinge o Estado de Pernambuco.

COMISSÃO	SITUAÇÃO
João Fernando Coutinho	Titular
José Humberto Cavalcanti	Titular
Manoel Santos	Titular
Ângelo Ferreira	Suplente
Clodoaldo Magalhães	Suplente
Everaldo Cabral	Suplente
Rodrigo Novaes	Suplente

Sem mais pelo momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Waldemar Borges
Líder do Governo

Excelentíssimo Senhor
Deputado Guilherme Uchôa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Júlio Cavalcanti** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 17 e 18 de abril de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 17 de abril de 2013.

Júlio Cavalcanti
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 17/04/2013

Guilherme uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Rodrigo Novaes** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 17 e 18 de abril de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 17 de abril de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 17/04/2013

Guilherme uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Sérgio Leite** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 17 de abril de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 17 de abril de 2013.

Sérgio Leite
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 17/04/2013

Guilherme uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária N° 1374/2013

Ementa: Dispõe sobre o fornecimento de energia elétrica, água e gás pelas concessionárias de serviços públicos a estabelecimentos comerciais no Estado, e dá outras providências

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O fornecimento de energia elétrica, água e gás pelas concessionárias estaduais de serviços públicos a estabelecimentos comerciais somente deve ser realizado mediante apresentação do alvará de funcionamento por parte do estabelecimento comercial. § 1º Os estabelecimentos comerciais de que trata esta lei são os empreendimentos que atuam nas áreas de indústria, comércio atacadista, comércio varejista e prestação de serviços. § 2º O Alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente do respectivo Município onde instalado o estabelecimento comercial. § 3º Serão considerados, para efeito desta lei, os alvarás provisórios. Art. 2º O descumprimento do que preceitua esta Lei sujeitará as concessionárias às penalidades contratuais e administrativas constantes nas cláusulas essenciais dos contratos de concessão, conforme enuncia a Lei Federal nº 8.987/95, sem prejuízo das cominações previstas em normas da Agência Reguladora de Pernambuco (ARPE). Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto que ora encaminho a este Poder decorre de denúncias apresentadas por cidadãos. De acordo com moradores de diversos municípios, é comum algumas pessoas ocuparem praças, calçadas e espaços públicos e montarem seus negócios nessas áreas, sem nenhuma segurança. Enuncia a proposta que somente pode haver fornecimento de energia elétrica, água e gás pelas concessionárias de serviços públicos nos casos em que os estabelecimentos comerciais tiverem alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal. A regra incorpora os alvarás provisórios.

A presente propositura tem o objetivo de criar um instrumento a mais de controle urbano e social, de modo a prevenir a urbe da instalação desordenada de pontos comerciais, com risco à segurança das pessoas.

Portanto, a matéria em tela tem por propósito sensibilizar os proprietários desses estabelecimentos para que possam regularizar a situação, garantindo, dessa forma, maior segurança a seus clientes e funcionários.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2013.

Tony Gel Deputado

Às 1ª, 3ª e 4ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 4005/2013

Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto n.º **1359/2013**, autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

Parecer do Relator

O Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Estado de Pernambuco a doar área de terra às empresas Norvidro Comercio e Indústria de Vidros, (o montante a investir é de R\$ 6.000.000,00 – seis milhões de reais), Target Engenharia Blindagens LTDA, (o montante a investir é de R\$ 15.000.000,00 – quinze milhões de reais), Intervidro Indústria e Comercio de Vidros Planos LTDA, (o montante a investir é de R\$ 6.600.000,00 - seis milhões e seiscentos mil reais), Pórtico Esquadria LTDA, (o montante a investir é de R\$ 8.000.000,00 – oito milhões de reais), Casas Bandeirantes LTDA (o montante de R\$ 7.000.000,00 – sete milhões de reais) e Sanvidro LTDA (o montante a investir é de R\$ 11.000.000,00 – onze milhões de reais). Os incentivos dos setores de mercado poderem ser ampliados e estimulados com linhas de financiamento e benefícios tributários destinados à produção, à industrialização de bens e à prestação de serviços do Estado, visando a propiciar os benefícios à sociedade pernambucana. Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto n.º **1359/2013**.

Adalto Santos Deputado

Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Projeto n.º **1359 / 2013** de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 17 de abril de 2013.

Presidente em exercício: Adalto Santos.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Everaldo Cabral, Ricardo Costa.

Parecer N° 4006/2013

Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto n.º **1364/2013**, concede isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nas saídas internas de gás natural veicular – GNV, e de gás natural comprimido – GNC, bem como reduz a respectiva alíquota aplicável nas saídas GNV e GNC, promovidas pela empresa concessionária estadual de gás canalizado.

Parecer do Relator

O Projeto de Lei tem por objetivo conceder benefícios fiscais relativamente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. Mediante esta concessão dos benefícios vai promover a redução do preço do GNV de forma a estimular o uso de combustível ecologicamente mais viável e, por consequência, melhorar a qualidade de vida da população com a diminuição da poluição ambiental causada pela utilização de veiculos automotores. Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto n.º **1364/2013**.

Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Projeto n.º **1364 / 2013** de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 17 de abril de 2013.

Presidente em exercício: Adalto Santos.
Relator : Zé Maurício.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Everaldo Cabral, Ricardo Costa, Zé Maurício.

Parecer N° 4007/2013

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 1359/2013
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terra que indica, e dá outras providências. <i>Pela aprovação.</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n° 1.359/2013**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental n° 021, de 01 de abril de 2013, assinada Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

A propositura pretende doar terras as seguintes empresas: a empresa **NORVIDRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA**. por ter decidido investir o montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com recursos próprios ou de terceiros, objetivando a fabricação de vidros flotados, vidros de segurança temperados, espelhos e vidros, e fechos automáticos, com expectativa de gerar 97 (noventa e sete) empregos diretos;

Será doado a área de terra que totaliza 345,3704 ha (trezentos e quarenta e cinco hectares, trinta e sete ares e quatro centiares), matriculada no Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas do Município de Goiana, neste Estado, sob o número 16.330, às fls. 20 do Livro n° 2-CO, de Registros Geral, registro n° R-1-16.330, declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por meio do Decreto n° 28.112, de 8 de julho de 2005.

a empresa **TARGET ENGENHARIA BLINDAGENS LTDA – EPP**, por ter decidido investir omontante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com recursos próprios ou de terceiros, objetivando a fabricação de vidros blindados, vidros especiais e vidros laminados, com expectativa de gerar 120 (cento e vinte) empregos diretos;

Será doado a área de terra com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR 101 norte, km 02, no Município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado, com área total de 1.9534 ha (um hectare, noventa e cinco ares e trinta e quatro centiares) ou 19.533,81 m² (dezenove mil, quinhentos e trinta e três metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).

a **empresa INTERVIDRO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS PLANOS LTDA**. ter decidido investir o montante de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), com recursos próprios ou de terceiros, objetivando a fabricação de vidros planos, com expectativa de gerar 102 (cento e dois) empregos diretos;

Será doado a área de terra que trata o caput é parte integrante da porção maior que totaliza 345,3704 ha (trezentos e quarenta e cinco hectares, trinta e sete ares e quatro centiares), matriculada no Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas do Município de Goiana, neste Estado, sob o número 16.330, às fls. 20 do Livro n° 2-CO, de Registros Geral, registro n° R-1-16.330, declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por meio do Decreto n° 28.112, de 8 de julho de 2005.

a **empresa PÓRTICO ESQUADRIAS LTDA**, por ter decidido investir o montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com recursos próprios ou de terceiros, objetivando a fabricação de produtos e serviços de corte, lapidação, colagem e beneficiamento de vidros, esquadrias de alumínio (portas, janelas, gradis, box), quadros de fachadas, painéis de revestimento em alumínio composto, painéis de revestimento em aço, peças de perfis metálicos cortados e usinados, com expectativa de gerar 230 (duzentos e trinta) empregos diretos;

Será doado a área de terra que totaliza 345,3704 ha (trezentos e quarenta e cinco hectares, trinta e sete ares e quatro centiares), matriculada no Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas do Município de Goiana, neste Estado, sob o número 16.330, às fls. 20 do Livro n° 2-CO, de Registros Geral, registro n° R-1-16.330, declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por meio do Decreto n° 28.112, de 8 de julho de 2005.

a **empresa CASA BANDEIRANTES LTDA**, por ter decidido investir o montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), com recursos próprios ou de terceiros, objetivando a fabricação de vidros NCM 7005-29.00 e 7005-21.00, com expectativa de gerar 50 (cinquenta) empregos diretos;

Será doado a área de terra que totaliza 345,3704 ha (trezentos e quarenta e cinco hectares, trinta e sete ares e quatro centiares), matriculada no Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas do Município de Goiana, neste Estado, sob o número 16.330, às fls. 20 do Livro n° 2-CO, de Registro Geral, registro n° R-1-16.330, declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por meio do Decreto n° 28.112, de 8 de julho de 2005.

a **empresa SANDVIDROS LTDA – ME**, por ter decidido investir o

montante de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), com recursos próprios ou de terceiros, objetivando a fabricação de vidros temperado, laminado, comum e plano, com expectativa de gerar 120 (cento e vinte) empregos diretos.

Será doado a área de terra que totaliza 345,3704 ha (trezentos e quarenta e cinco hectares, trinta e sete ares e quatro centiares), matriculada no Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas do Município de Goiana, neste Estado, sob o número 16.330, às fls. 20 do Livro n° 2-CO, de Registro Geral, registro n° R-1-16.330, declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por meio do Decreto n° 28.112, de 8 de julho de 2005.

Em todos os casos citados, o não cumprimento dos respectivos encargos acarretará operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem considerado para a propriedade do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

Com base na explanação apresentada na mensagem governamental que introduz a matéria, constatou-se o interesse de empresas em participar do desenvolvimento econômico de Pernambuco. Em termos quantitativos estima-se que o conjunto de projetos em fase implantação ou consolidação mobilizarão investimentos que podem chegar ao montante de R\$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil reais), a serem integralmente cobertos com recursos próprios ou mediante financiamentos de outras fontes, com expectativas de gerar 719 (setecentos e dezenove) empregos diretos;

Conforme se apresenta a proposição, ela não contraria as legislações financeiras, orçamentárias ou tributárias estando fundamentada na Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4°, §§ 1° e 2°. Dessa maneira, considerando ainda o impacto desenvolvimentista que as medidas ora propostas irão propiciar à Região da Mata norte do Estado, opino favoravelmente à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 1.359/2013**, originado do Poder Executivo.

Sebastião Rufino Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 1.359/2013**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de abril de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Diogo Moraes, Henrique Queiroz, Tony Gel.

Parecer N° 4008/2013

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 1361/2013
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Mesa Diretora

Ementa: Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos Procuradores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. <i>Pela aprovação.</i>

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 1.361/2013, oriundo da Mesa Diretora, encaminhado através da Proposta n° 04.

1.2- O projeto de lei em apreciação pretende reajustar os valores do vencimento-base do cargo de Procurador Legislativo de que trata o art. 4º da Lei nº 10.707, de 8 de janeiro de 1992, e alterações, fixados na Lei nº 13.373, de 19 de dezembro de 2007.

1.3- A propositura reajusta os valores do vencimento-base do cargo de Procurador Legislativo em 10% (dez por cento), a partir de 1º de julho de 2012; 10% a partir de 1º de junho de 2013; e 10% (dez por cento) a partir de 1º de junho de 2014.

2. Parecer do Relator

2.1 Considerando:

Que a propositura concede o reajuste linear nos vencimentos dos cargos de Procurador Legislativo, nas mesmas datas e percentuais em que foram concedidos os reajustes aos Procuradores do Estado por meio do art. 3º da Lei Complementar nº 212 de 31 de outubro de 2012 e aos Procuradores da Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas por meio da Lei nº 14.832 de 21 de novembro de 2012.

Que a alteração dos vencimentos mantém a paridade remuneratória entre os vencimentos dos procuradores do Executivo, Legislativo e Tribunal de Contas que está expressamente consignada na Lei nº 10.707/92 e na Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Os gastos que adviriam com a implementação do projeto de lei em tela enquadrar-se-iam na condição de despesa obrigatória de caráter continuado. Nesse sentido, a proposição fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, § 1º, da LRF.

O que dispõe o §1º do art. 17 da LRF; O ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subseqüentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Que foi apresentada, em anexo, a repercussão financeira advinda da implementação desta lei com projeções para o período de 2012 a 2015, conforme declaração apresentada em forma de documento pelo Superintendente de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira, Sr. Edécio Rodrigues de Lima.

O posicionamento do Superintendente, que informa que esta Casa atualmente se encontra acima do Limite Prudencial de Despesas com Pessoal, e ressalta que os efeitos financeiros decorrentes de aumentos dessa natureza só poderão ser implantados, a partir do momento em que a ALEPE volte a se enquadrar abaixo do referido limite, conforme preconiza, o Artigo 22 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2.2- Assim, através dos considerados apresentados e da inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela aprovação do **Projeto de Lei Ordinária n° 1.361/2013**, oriundo da Mesa Diretora.

Betinho Gomes Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária n° 1.361/2013**, de autoria da Mesa Diretora, deva ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de abril de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Henrique Queiroz, Sebastião Rufino, Tony Gel.

Parecer N° 4009/2013

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 1364/2013
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Concede isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nas saídas internas de gás natural veicular - GNV, e de gás natural comprimido - GNC, bem como reduz a respectiva alíquota aplicável nas saídas de GNV e GNC, promovidas pela empresa concessionária estadual de gás canalizado. <i>Pela aprovação.</i>

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, através da Mensagem Governamental n° 033/2013, de 08 de abril de 2013, o **Projeto de Lei Ordinária n° 1364/2013**, de origem do Poder Executivo.

1.2- A proposição em análise visa conceder os seguintes benefícios fiscais relativamente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS:

I. redução da alíquota para 12% (doze por cento), na operação interna promovida pela empresa concessionária estadual de gás canalizado, com os seguintes produtos, mantido o crédito fiscal relativo à entrada:

a) gás natural veicular - GNV, tendo como destinatários os postos revendedores e as distribuidoras de combustíveis, conforme definidos e autorizados pelo órgão federal competente;

b) gás natural comprimido - GNC, para utilização veicular, com destino a empresa distribuidora de GNC a granel, conforme definida e autorizada pelo órgão federal competente;

II. Isenção:

a) na saída interna de GNV, promovida pelos seguintes contribuintes, conforme definidos e autorizados pelo órgão federal competente: empresa distribuidora de combustíveis, com destino a posto revendedor de combustíveis, e posto revendedor de combustíveis, com destino a consumidor final;

b) na saída interna de GNC para utilização veicular, promovida pela empresa distribuidora de GNC a granel, conforme definida e autorizada pelo órgão federal competente, com destino a posto revendedor de combustíveis.

1.3- Com a medida, mediante a concessão dos mencionados benefícios, espera-se promover a redução do preço do GNV, de forma a estimular o uso de um combustível ecologicamente mais viável e, por consequência, melhorar a qualidade de vida da população com a diminuição da poluição ambiental causada pela utilização de veiculos automotores.

2. Parecer do Relator

2.1- Considerando:

Que a estimativa perda de arrecadação anual no montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), ventilada na mensagem governamental, está considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A declaração expressa na propositura em comento, que os referidos benefícios não afetarão, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2.2- Assim, através dos considerados apresentados e da inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº 1364/2013**, oriundo do Poder Executivo.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1364/2013**, de origem do Poder Executivo, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de abril de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.**Relator : Sebastião Rufino.****Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Diogo Moraes, Henrique Queiroz, Tony Gel.**

Parecer N° 4010/2013

Relatório

Vem à comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o projeto de Lei Ordinária nº 1359/2013, oriundo do Poder Executivo. Autoriza o estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terra que indica, e da outras providências, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Parecer do Relator

A matéria versada neste projeto de lei esta em conformidade com a competência da união e municípios, amparada no Art. 25, §1º da Constituição da Republica Federativa do Brasil, concomitantemente com o art. 15, II, da Constituição do Estado de Pernambuco, quando da competência desta casa para legislar sobre matéria desta natureza:

Art.º 25 – Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observando os princípios desta Constituição.

§ 1º - são reservadas aos estados as competências que não lhe sejam vedados esta Constituição.

“Art. 15 - Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente:

....

“II - a dívida pública estadual e a autorização de abertura de operações de crédito;”

A presente proposição tem como objetivo geral Autoriza o estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terra que indica, e da outras providências. Declaro-me favorável a aprovação do Projeto de lei ordinária de nº 1359/2013, de autoria do Governador do Estado.

Francismar Pontes
Deputado

Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do projeto de Lei Ordinária nº 1359/2013, de Autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 17 de abril de 2013.

Presidente: Francismar Pontes.**Relator : Francismar Pontes.****Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Francismar Pontes, Henrique Queiroz.**

Parecer N° 4011/2013

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 965/2012
Autoria: Deputado Marcantônio Dourado

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-

DOUROS, OBRAS E MONUMENTOS PÚBLICOS NO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 956/2012, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise foi apresentada e aprovada no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 956/2012, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposição ora em análise, visa alterar a Lei Estadual nº 14.111, de 8 de julho de 2010, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras e monumentos públicos no Estado. Para tanto, o art. 1º da Lei Estadual nº 14.111, de 8 de julho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações

“Art. 1º A denominação de logradouros, prédios e monumentos públicos pertencentes à administração direta e indireta do Estado observará as seguintes regras:

I – serão priorizados os nomes já conhecidos pela população, desde que não atentem aos bons costumes ou não estimulem ou sugiram a interpretação que evoque a degradação humana e social, o desrespeito a crenças, religiões, condição sexual, raça, gênero e assemelhados;

II – quando se tratar de nomes de pessoas, o homenageado, in memoriam, deverá ter relevantes serviços prestados ao Estado ou ao Município em que o objeto da denominação seja sediado, nos diversos campos do conhecimento humano, da educação, da cultura, da ética, dos esportes, da política, da filantropia, das artes, da pesquisa científica, da comunicação, da tecnologia e da beneficência;

III – os logradouros, prédios e monumentos ainda não construídos somente poderão ser denominados após a assinatura da ordem de serviço da respectiva obra;

IV - a atribuição da denominação deverá atender a rápida e precisa identificação por parte da população em geral, e, em especial, aos que mais utilizem o bem público a ser denominado;

V – no caso de estabelecimento oficial de ensino, será dada preferência a nome de educador cuja vida se vincule de maneira especial à comunidade em que o mesmo esteja situado;

VI – o projeto de lei de denominação deve ser instruído com a seguinte documentação:

a) biografia e relação das obras e ações do homenageado, comprovando a prestação de serviços relevantes à sociedade;

b) comprovação acerca do falecimento do homenageado, salvo em caso em tal circunstância for de público e notório conhecimento;

c) documento referente ao bem público a ser denominado, expedido pelo órgão responsável, no qual conste que o mesmo pertence ao Estado e não possui denominação, bem como sua exata localização. (NR)

.....”

2.3- Para efeito da presente Lei, os prédios públicos estaduais ainda não construídos em que a ordem de serviço da obra esteja assinada deverão receber denominação a fim de permitir o tempo hábil para a confecção de layouts, placas de identificação e assemelhados;

2.4- As denominações de logradouros, complexos viários, elevados, obras de arte, prédios e monumentos públicos e assemelhados em que a construção seja realizada através da adoção de Parcerias Público Privadas excetuam-se da proibição contida no inciso III do art. 1º da presente Lei;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2012 , ao Projeto de Lei Ordinária Nº 965/2012, esta em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição normas legais que irão permitir alterar a redação na Lei Nº 14.111, de 8 de julho de 2010, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras e monumentos públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco.*

André Campos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de

Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 965/2012, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de abril de 2013.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.**Relator : André Campos.****Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Sebastião Rufino, Tony Gel.**

Parecer N° 4012/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1096/2012
Autoria: Deputado Henrique Queiroz

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR DE UPA-E DOM ACÁCIO RODRIGUES, A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ESPECIALIDADES - UPAE, NO MUNICÍPIO DE PALMARES. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1096/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa denominar de **“UPA-E DOM ACÁCIO RODRIGUES”**; a Unidade de Pronto Atendimento em Especialidades no município de Palmares, neste Estado,

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise objetiva prestar importante homenagem póstuma ao fiel pastor de Cristo na Igreja Católica Dom Acácio Rodrigues, pela sua trajetória de vida, junto a população católica daquela região em toda Mata Sul de Pernambuco;

2.3- Dom Acácio foi o primeiro Bispo do município de Palmares, onde atuou por 38 anos. Dom Acácio nasceu em Garanhuns, porém foi ordenado em Roma para sacerdócio. Foi pároco em várias cidades, mas sua terra natal Garanhuns ele nunca esqueceu, onde foi Professor de renome do Colégio Diocesano, ainda em Garanhuns, foi Capelão do Convento do Bom Pastor, do Ginásio do Arraial e do Colégio Santa Sofia. Em 11 de julho de 1962, foi eleito como primeiro bispo da recém-erguida Sé de Palmares, pelo Papa João XXIII;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Bispo Dom Acácio Rodrigues, com a denominação da “UPA-E DOM ACÁCIO RODRIGUES”; a Unidade de Pronto Atendimento em Especialidades no município de Palmares, neste Estado,*

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1096/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de abril de 2013.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.**Relator : Sebastião Rufino.****Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Pedro Serafim Neto, Sebastião Rufino, Tony Gel.**

Parecer N° 4013/2013

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1192/2012
Autoria: Deputado Pastor Cleiton Collins

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DAS EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE OPERAM COMÉRCIO VIRTUAL, NO RESPECTIVO SITE, E A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR NOS DIAS ÚTEIS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012,

DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1192/2012, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise foi apresentada e aprovada no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1192/2012, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de determinar clareza na redação da proposição original;

2.2- A proposição em estudo, visa Introduzir modificações na Lei Estadual nº 14.299, de 11 de maio de 2011 e dá outras providências.

2.3- Para tanto, o art. 1º da Lei nº 14.299, de 11 de maio de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

IV – razão social

V – telefone para SAC – Serviço de Atendimento ao Consumido”.

2.4- As obrigações previstas neste artigo aplicam-se também aos sites de compras coletivas, de produtos e serviços, assim como às lojas virtuais que colocam no mercado de consumo e contratam com o consumidor a venda de produtos e serviços fornecidos por terceiros;

2.5—Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2012 , ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1192/2012, esta em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição normas legais que irão introduzir alterações na Lei Estadual nº 14.299, de 11 de maio de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de informações em site que oferecem serviços ou produtos ao consumidor, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1192/2012, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de abril de 2013.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.**Relator : Pedro Serafim Neto.****Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Pedro Serafim Neto, Sebastião Rufino, Tony Gel.**

Parecer N° 4014/2013

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1255/2013
Autoria: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE CRIA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE CAPELANIA CARCERÁRIA EM TODAS PENITENCIÁRIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1255/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1255/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa,

com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A presente medida tem por finalidade criar o Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária em todas as unidades do sistema penitenciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências;

2.3- Vale destacar, que a proposta objetiva normatizar o atendimento espiritual e religioso aos reeducandos, internados e seus familiares, assim como aos profissionais de segurança, respeitando a sua vontade e os princípios dispostos no art. 5º, VI e VII, da Constituição Federal. O Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária estará afeto e subordinado à direção da unidade prisional, cabendo a esta aceitar ou não as indicações de novos voluntários que vierem a ser feitas por líderes religiosos reconhecidos em todo o Estado de Pernambuco. É importante destacar, que o Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária será exercido a partir da assinatura de termo de adesão, celebrado entre a unidade prisional e o prestador do serviço. O candidato a voluntário deverá apresentar documento comprobatório de sua condição de ministro religioso emitido pela autoridade competente de sua ordem religiosa;

2.4- Ademais, será de responsabilidade do Coordenador do Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária, as atribuições a seguir: coordenar o Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária, respondendo por ele junto à direção da unidade; fornecer relatórios à direção da unidade, mensalmente ou sempre que solicitados pelo diretor; aprovar ou não a literatura religiosa impressa que for distribuída na unidade; distribuir e supervisionar as tarefas da equipe de visitantes; aprovar o acesso de visitantes religiosos eventuais à unidade, obedecendo aos critérios estabelecidos no art. 6º desta Lei e transmitindo-lhes as regras estabelecidas para o exercício do Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária eventual na unidade;

2.5- Para efeito da presente Lei, o Coordenador do Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária formará a equipe de visitantes selecionados obedecendo os seguintes critérios: entrevista pessoal para conhecer os motivos que levam o candidato a procurar o Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária; recebimento do documento de que trata o parágrafo único do 3º desta Lei; e recebimento da documentação para registro na direção da unidade, sendo indispensáveis a Carteira de Identidade, CPF, duas fotos 3x4 recentes, comprovante de residência e carta de apresentação da entidade de origem.

2.6-É importante ressaltar, que será vedado ao voluntário interferir nos procedimentos disciplinares adotados para o tratamento dos internos, assim como oferecer qualquer tipo de alimento, medicação, objetos ou outros produtos, sem a prévia autorização da direção da unidade. O voluntário não poderá transitar pela unidade fora dos horários designados para o serviço, sob nenhum pretexto. Ainda, o voluntário que desobedecer a quaisquer dispositivos desta Lei será suspenso de suas atividades, de imediato, por tempo a ser determinado, em consonância com a direção da unidade;

2.7- A direção da unidade deverá designar o espaço físico a ser utilizado pelo Coordenador do Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária para entrevistar voluntários, receber pessoas, realizar reuniões com a equipe e guardar material a ser utilizado em serviço. O Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária não gera vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2.8-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1255/2013, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja criado o Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária em todas as unidades do sistema penitenciário do Estado de Pernambuco, objetivando o atendimento espiritual e religioso aos reeducandos, internados e seus familiares, assim como aos profissionais de segurança, respeitando a sua vontade e os princípios dispostos no art. 5º, VI e VII, da Constituição Federal, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1255/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de abril de 2013.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Pedro Serafim Neto, Sebastião Rufino, Tony Gel.

Parecer N° 4015/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1266/2013
Autoria: Deputado **Guilherme Uchôa**

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR PREFEITO SEVERINO FERREIRA DA SILVA O TRECHO ESPECIFICO DA PE 187 - PALMEIRINA/BR424 (POÇO COMPRIDO) COM 8,58 KM DE EXTENSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1266/2013, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão, recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva denominar ***“PREFEITO SEVERINO FERREIRA DA SILVA”*** o *Trecho Especifico da PE 187 – Palmeirina BR424 (Poço Comprido) com 8,58 km de extensão, situada no Agreste pernambucano;*

2.2- De acordo com a justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma ao Prefeito Severino Ferreira da Silva pela sua trajetória política e de vida pública, como comerciante, agropecuarista;

2.3- O Prefeito Severino Ferreira da Silva, como prefeito foi um idealizador do desenvolvimento município de Palmeirina, neste Estado, sua gestão foi marcada com muito trabalho e desenvolvimento, entre os quais destaco a construção e abertura de diversas estradas vicinais, pontes e passagens molhadas, incluindo a terraplenagem da PE 187 que liga o município de Palmeirina a Angelim. Sua história foi construída e edificada em Palmeirina, cujo lugar tinha grande apreço. Jamais pensou em abandonar a cidade, vez que acompanhou e contribuiu para o desenvolvimento local, na sua gestão destaco alguns dos seus feitos que perduram até os dias atuais como a construção do prédio do Fórum e Cartórios, a Cadeia Pública, o Matadouro Público, calçamento de oito ruas, seis grupos escolares, a exemplo do João Galdino da Silva no Sítio Alegre, dois postos de Saúde, cinco chafarizes, vinte cisternas na Zona Rural, o vestiário do Estádio Futebolístico Alberto Caldas, construção de pontes, entre elas o Sítio Mondéus sobre o rio Inhumas, construção da via de acesso ao Cemitério, 50 casas populares, construção de um abrigo para assistir televisão no povoado de Baixa Grande.

2.4- O Prefeito Severino Ferreira além de diversas atividades políticas exercidas no município, foi genitor do então do ex-prefeito de Palmeirina Severino Eudson Catão Ferreira;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Prefeito Severino Ferreira da Silva com a denominação de “PREFEITO SEVERINO FERREIRA DA SILVA “, Trecho Especifico da PE 187 - Palmeirina/BR424 (Poço Comprido) com 8,58 km de extensão, neste Estado.***

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1266/2013, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de abril de 2013.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Pedro Serafim Neto, Sebastião Rufino, Tony Gel.

Parecer N° 4016/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1279/2013
Autoria: Deputado **Guilherme Uchôa**

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR DE PARQUE ESTADUAL MINISTRO FERNANDO LYRA, O EMPREENDIMENTO DE LAZER, CULTURA E ESPORTES, CONSTRUÍDO NO BAIRRO DA MACAXEIRA, ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DO RECIFE. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de

Lei Ordinária Nº 1279/2013, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2013, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão, recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva denominar de *“ PARQUE ESTADUAL MINISTRO FERNANDO LYRA”* , *o empreendimento de lazer, cultura e esportes, construído pelo Governo de Pernambuco, no Bairro da Macaxeira, Zona Norte do Município do Recife;*

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma ao Ministro Fernando Lyra , pela sua trajetória política e de vida pública, como Ministro da Justiça no Governo José Sarney, Fernando Lyra exerceu vários mandatos de Deputado Federal e Deputado Estadual também por Pernambuco, foi nomeado Presidente da Fundação Joaquim Nabuco –FUNDAJ, bem como o maior e mais importante articulador político do candidato a Presidente da República Tancredo Neves;

2.3-O Ministro Fernando Lyra foi um homem de história para Pernambuco e para o Brasil. Em 2009, lançou o livro Daquilo que eu sei - Tancredo e a transição democrática' onde revela, através das memórias pessoais, o período histórico das Diretas Já e da derrocada do terrível Regime Militar, mostrando sua visão acerca da articulação da eleição de Tancredo Neves, na obra literária que é um misto de revelações pessoais e dos bastidores do processo de transição democrática iniciado no Brasil com o fim da ditadura militar. Ela é composta de anotações e reflexões de Fernando Lyra, com foco principalmente na década de 80, mostrando o que o autor viu e viveu na política. Fernando Lyra esteve à frente da campanha das Diretas Já e de todo o processo que culminou na escolha de Tancredo Neves para a candidatura à presidência da República e sua eleição pelo Colégio Eleitoral. De adversário dentro do partido (o MDB), Fernando Lyra passou à condição de homem de confiança do futuro presidente;

2.4-A Emenda Modificativa Nº 01/2013, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, objetiva alterar a redação do art. 2º Projeto de Lei Original; Art. 1º O art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1279/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica facultado à família do homenageado, a doação de busto, monumento ou placa alusiva a ser instalado no parque citado no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os bustos, monumentos ou placas referidos no caput deste artigo deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado.”;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***com as alterações proposta pela Emenda Modificativa Nº 01/2013, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Ministro Fernando Lyra com a denominação do “PARQUE ESTADUAL MINISTRO FERNANDO LYRA”, o empreendimento de lazer, cultura e esportes, construído no Bairro da Macaxeira, Zona Norte do Município do Recife, neste Estado.***

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1279/2013, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2013, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de abril de 2013.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Pedro Serafim Neto, Sebastião Rufino, Tony Gel.

Parecer N° 4017/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1286/2013
Autoria: Deputado **Guilherme Uchôa**

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR PREFEITO PEDRO BEZERRA DA SILVA, A RODOVIA VICINAL VPE 119 – TRECHO CAMOCIM DE SÃO FELIX – SAPUCARANA – BR 232 COM 14 KM DE EXTENSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1286/2013, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão, recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva denominar ***“PREFEITO PEDRO BEZERRA DA SILVA”*** , *a Rodovia Vicinal VPE 119 – Trecho Camocim de São Felix – Sapucarana – BR 232 com 14 km de extensão, neste Estado;*

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em discussão tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma ao Prefeito Pedro Bezerra da Silva, pela sua trajetória política e de vida pública, como comerciante, agricultor e pecuarista;

2.3- O Prefeito Pedro Bezerra da Silva, foi um idealizador do desenvolvimento do município de Camocim de São Félix, neste Estado, sua gestão foi marcada com muito trabalho e dedicação, entre os quais destaco construção de 11 onze grupos escolares na zona rural com a ajuda financeira do Ministério de Educação e Cultura e recursos próprios do Município nos distritos de Pacas, Cruz de Rajada, Mocos, Palmeira, Cacimba Nova, Mondé, Serra de Aires, Alagado, Cochos, Furninha e Patrona e três na sede do município, a saber, o Grupo Escolar João Pessoa Guerra, o Costa e Silva e o Tancredo Neves. A época promoveu concurso público para professor, adquiriu um trator de esteiras e abriu estradas, desapropriou um terreno e doou lotes para construção de casas populares que resultou no surgimento do Bairro Novo, hoje com mais de 600 casas;

2.4-A sua gestão foi marcada por muitas obras de destaque que perduram até os dias atuais como a construção da Maternidade Nossa Senhora do Bom Parto, a doação do terreno para construção do Fórum e da Cadeia do Município, calçou ruas e na época, modernizou a coleta de lixo da cidade, adquirindo um trator de pneus e construiu a Rodoviária de Camocim de São Félix a Sapucarana;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Prefeito Pedro Bezerra da Silva com a denominação de “PREFEITO PEDRO BEZERRA DA SILVA “, a Rodovia Vicinal VPE-119 - Trecho Camocim de São Félix – Sapucarana – BR 232 com 14 km de extensão, neste Estado.***

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1286/2013, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de abril de 2013.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Sebastião Rufino, Tony Gel.

Parecer N° 4018/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1359/2013
Autoria: Poder **Executivo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, AS ÁREAS DE TERRA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1359/2013, de autoria do Poder Executivo, através da mensagem nº 032, de 01 de abril de 2013, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição ora em análise já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1-A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa doar, com encargos, áreas de terra às NORVIDRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA., TARGET ENGENHARIA

BLINDAGENS LTDA., INTERVIDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS PLANOS LTDA., PÓRTICO ESQUADRIA LTDA., CASAS BANDEIRANTES LTDA. e SANVIDRO LTDA, todas às empresas beneficiadas são estabelecidas dentro das normas de pessoa jurídica direito privado;

2.2- Para efeito da presente Lei, as doações objeto do presente Projeto de Lei, justifica-se em razão de ser permanente o propósito do Governo do Estado de assegurar condições necessária para o pleno desenvolvimento da indústria, do comércio, dos serviços, da produção de energia e do agronegócio;

2.3- A Empresa *NORVIDRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA., situada à margem direita da Rodovia BR-101 norte, km 02, no Município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado, com área total de 1,9612 ha (um hectare, noventa e seis ares e doze centiares) ou 19.612,48 m² (dezenove mil, seiscentos e doze metros quadrados e quarenta e oito décimetros quadrados), individualizada conforme limites e confrontações constantes do Anexo I. Para tanto a empresa NORVIDRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA, decidiu investir o montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com recursos próprios ou de terceiros, objetivando a fabricação de vidros flotados, vidros de segurança temperados, espelhos e vidros, e fechos automáticos, com expectativa de gerar 97 (noventa e sete) empregos diretos;*

2.4- A empresa TARGET ENGENHARIA BLINDAGENS LTDA. – EPP por ter decidido investir o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com recursos próprios ou de terceiros, objetivando a fabricação de vidros blindados, vidros especiais e vidros laminados, com expectativa de gerar 120 (cento e vinte) empregos diretos, com sede à Rodovia empresário João Santos Filho, s/nº, Marcos Freire, Município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado,

2.5- A empresa INTERVIDRO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS PLANOS LTDA. Por ter decidido investir o montante de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), com recursos próprios ou de terceiros, objetivando a fabricação de vidros planos, com expectativa de gerar 102 (cento e dois) empregos diretos; com sede na Rodovia BR 101 Norte, km 02, no Município de Goiana, inscrita no CNPJ sob o nº 16.971.002/0001-68, a área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR 101 Norte, km 02, no Município de Goiana, sentindo Recife/João Pessoa, neste Estado;

2.6- A empresa PÓRTICO ESQUADRIAS LTDA. ter decidido investir o montante de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), com recursos próprios ou de terceiros, objetivando a fabricação de produtos e serviços de corte, lapidação, colagem e beneficiamento de vidros, esquadrias de alumínio (portas, janelas, gradis, box), quadros de fachadas, painéis de revestimento em alumínio composto, painéis de revestimento em aço, peças de perfis metálicos cortados e usinados, com expectativa de gerar 230 (duzentos e trinta) empregos diretos, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 70/100, Imbiribeira, no Município do Recife, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.670/0001-16, a área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR 101 Norte, km 02, no Município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado;

2.7-A empresa SANDVIDROS LTDA – ME ter decidido investir o montante de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), com recursos próprios ou de terceiros, objetivando a fabricação de vidros temperado, laminado, comum e plano, com expectativa de gerar 120 (cento e vinte) empregos diretos, com sede na Avenida Pan Nordestina, nº 233, Galpão “E”, Vila Popular, no Município de Olinda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.973.435/0001-52, a área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR 101 Norte, km 02,no Município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado;

2.8-A medida esclarece ainda, que em de não atendimento ao encargo disposto no § 2º, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco;

2.9-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa doar, com encargos, às áreas de terra de sua propriedade para às Empresas: NORVIDRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA., TARGET ENGENHARIA BLINDAGENS LTDA., INTERVIDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS PLANOS LTDA., PÓRTICO ESQUADRIA LTDA., CASAS BANDEIRANTES LTDA, e SANVIDRO LTDA, objetivando cumprir metas do Governo do Estado com propósito de assegurar condições para o pleno desenvolvimento da indústria, do comércio, dos serviços e do agronegócio, ao tempo em que acatou a decisão das referidas empresas para execução de Projetos onde mobilizarão investimentos da ordem total R\$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil reais), a serem integralmente cobertos com recursos próprios ou mediante financiamentos de outras fontes, com expectativas de gerar 719 (setecentos e dezenove) empregos diretos, no âmbito do Estado de Pernambuco.*

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1359/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de abril de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Pedro Serafim Neto, Sebastião Rufino, Tony Gel.

Parecer N° 4019/2013

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1360/2013
Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR O DIA ESTADUAL DE DOENÇAS RARAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2013, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1360/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise foi apresentada e aprovada no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1360/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposição ora em análise visa Instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “**DIA ESTADUAL DE COMBATE ÀS DOENÇAS RARAS**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de (vinte e oito),de fevereiro, neste Estado;

2.3-Para efeito da presente Lei o “Dia de combate às Doenças Raras”, não será considerado feriado civil;

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013 , ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1360/2013, esta em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com o estabelecimento de normas legais que irão permitir que seja instituído no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco “ O DIA ESTADUAL DE DOENÇAS RARAS”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de fevereiro, objetivando divulgar e orientar a sociedade sobre o diagnóstico, tratamento, direitos e o bem-estar do paciente acometido por doença rara, no âmbito do Estado de Pernambuco.*

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1360/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de abril de 2013.

Presidente em exercício: Mavieal Cavalcanti.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Pedro Serafim Neto, Sebastião Rufino, Tony Gel.

Parecer N° 4020/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1361/2013
Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS PROCURADORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1361/2013, de autoria da Mesa Diretora, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição ora em análise recebeu parecer favorável

quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa dispor sobre o reajuste dos valores do vencimento-base dos Procuradores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco: a partir de 1º de junho de 2013, em 10% (dez por cento), e a partir de 1º de junho de 2014, no mesmo percentual de 10% (dez por cento);

2.2- Para efeito da presente Lei, a medida propõe o reajuste dos valores do vencimento-base do cargo de Procurador Legislativo, nas mesmas datas e percentuais em que foram concedidos os reajustes aos Procuradores do Estado por meio do art. 3º da Lei Complementar nº 212 de 31 de outubro de 2012 e aos Procuradores da Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado por meio da Lei nº 14.832 de 21 de novembro de 2012;

2.3- Para tanto, a alteração dos vencimentos se faz necessária para que se mantenha a paridade remuneratória entre os vencimentos dos procuradores do Executivo, Legislativo e Tribunal de Contas que está expressamente consignada na Lei nº 10.707/92 e na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado;

2.4- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a implantação a não extrapolação dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que estabelece normas legais que irão permitir que seja reajustado linearmente os vencimentos dos cargos de Procurador Legislativo, nas mesmas datas e percentuais em que foram concedidos os reajustes aos Procuradores do Estado por meio do art. 3º da Lei Complementar nº 212 de 31 de outubro de 2012 e aos Procuradores da Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas por meio da Lei nº 14.832 de 21 de novembro de 2012, concedendo um reajuste a partir de 1º de junho de 2013, em 10% (dez por cento); bem como, a partir de 1º de junho de 2014, em 10% (dez por cento).*

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1361/2013, de autoria da Mesa Diretora.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de abril de 2013.

Presidente em exercício: Mavieal Cavalcanti.
Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Pedro Serafim Neto, Sebastião Rufino, Tony Gel.

Parecer N° 4021/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1364/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA CON-CEDER ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRES-TAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS, NAS SAÍDAS INTERNAS DE GÁS NATURAL VEICULAR - GNV, E DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO - GNC, BEM COMO REDUZ A RESPECTIVA ALÍQUOTA APLICÁVEL NAS SAÍDAS DE GNV E GNC, PROMOVIDAS PELA EMPRESA CONCESSIONÁRIA ESTADUAL DE GÁS CANALIZADO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1364/2013, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 033 de 08 de abril de 2013, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa conceder os benefícios fiscais relativamente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS,

2.2- A medida ora em análise, conceder os benefícios fiscais com a redução de alíquota da alíquota para 12% (doze por cento), na

operação interna promovida pela empresa concessionária estadual de gás canalizado, com os seguintes produtos, mantido o crédito fiscal relativo à entrada de Gás natural veicular - GNV, tendo como destinatários os postos revendedores e as distribuidoras de combustíveis, conforme definidos e autorizados pelo órgão federal competente, bem como gás natural comprimido - GNC, para utilização veicular, com destino a empresa distribuidora de GNC a granel, conforme definida e autorizada pelo órgão federal competente;

2.3-Vale ressaltar, que a medida também efetiva a isenção: dos produtos a seguir: na saída interna de GNV, promovida pelos seguintes contribuintes, conforme definidos e autorizados pelo órgão federal competente: empresa distribuidora de combustíveis, com destino a posto revendedor de combustíveis, e posto revendedor de combustíveis, com destino a consumidor final; ainda, na saída interna de GNC para utilização veicular, promovida pela empresa distribuidora de GNC a granel, conforme definida e autorizada pelo órgão federal competente, com destino a posto revendedor de combustíveis;

2.4- Vale ressaltar, que a concessão dos mencionados benefícios, objetiva promover a redução do preço do GNV, de forma a estimular o uso de um combustível ecologicamente mais viável e, por consequência, melhorar a qualidade de vida da população com a diminuição da poluição ambiental causada pela utilização de veículos automotores;

2.5- Com a medida de política fiscal que traz o Projeto de Lei em questão estima-se perda de arrecadação anual no montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), estando essa perda considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Os referidos benefícios não afetarão, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa Conceder a isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas saídas internas de gás natural veicular - GNV, e de gás natural comprimido - GNC, bem como reduz a respectiva alíquota aplicável nas saídas de GNV e GNC, promovidas pela empresa concessionária estadual de gás canalizado. A redução dos referidos benefícios não afetarão, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).*

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1364/2013, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de abril de 2013.

Presidente em exercício: Mavieal Cavalcanti.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Pedro Serafim Neto, Sebastião Rufino, Tony Gel.

Parecer N° 4022/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 529/2011
Autoria: Deputado Everaldo Cabral

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA. VISA DECLARAR O MUNICÍPIO DE CABO DE SANATO AGOSTINHO EM PERNAMBUCO A “CAPITAL DA INDÚSTRIA DE PERNAMBUCO”. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 529/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva conferir ao município do Cabo de Santo Agostinho a “CAPITAL DA INDÚSTRIA DE PERNAMBUCO”, neste Estado;

2.2- Conforme justificativa do autor, a concessão do Título Honorífico de Capital da Indústria de Pernambuco ao Município do

Cabo de Santo Agostinho, antes de se constituir uma simples homenagem protocolar, trata-se de fazer uma justiça a esta Cidade da Região Metropolitana do Recife, que abriga em seu território o maior parque industrial do Estado e um dos maiores do Nordeste, sendo responsável pela geração de milhares de empregos diretos e indiretos, além da geração de divisas consideráveis para o desenvolvimento de Pernambuco como um todo;

2.3- O Cabo de Santo Agostinho hoje experimenta um crescimento urbano considerável, por conta das inúmeras obras em andamento no Complexo Industrial Portuário de SUAPE, do qual faz parte, sendo o Poder Público Municipal administrado de forma moderna e eficiente, a época pelo Prefeito Lula Cabral e sua equipe;

2.4-Emenda Modificativa Nº 01/2011, apresentada pelo autor objetiva alterar a redação da Ementa e do art. 1º da proposição original, a fim de conferir ao município do Cabo de Santo Agostinho o título de **“CAPITAL DO DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO”**

Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***juntamente com as alterações da Emenda Modificativa ora proposta, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja conferido ao município do Cabo de Santo Agostinho o título de “CAPITAL DO DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO”, tendo em vista, abrigar em seu território o maior parque industrial do Estado e ser responsável pela geração de milhares de empregos diretos e indiretos, considerado no momento um dos municípios que mais conquistou indústria nos últimos tempos, contribuindo portanto com o desenvolvimento portanto na geração de emprego e renda, neste Estado.***

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 529/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2011, também de sua autoria

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de abril de 2013.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Pedro Serafim Neto, Sebastião Rufino, Tony Gel.

Parecer N° 4023/2013

Comissão de Saúde e Assistência Social
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1360/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, com abrangência ao Substitutivo Nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: Projeto de Lei que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Doenças Raras, e o Substitutivo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Pela APROVAÇÃO, nos termos do Substitutivo.

1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1360/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães e do Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa instituir no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Doenças Raras.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa à adequação da redação da matéria à juridicidade constitucional, sem alterar o objetivo do legislador.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 25, §1º, da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de assegurar a proteção da saúde da população do Estado através da divulgação das informações referentes às Doenças Raras, problema existente em todo o mundo e, segundo estimativas, pode atingir entre 6% e 8% da população mundial.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa aprimorar a proposta inicial com relação à constitucionalidade e juridicidade da matéria, garantindo a proteção à população do Estado, em função do que opino pelo acolhimento da alteração proposta pelo Substitutivo submetido à apreciação deste Colegiado Técnico conjuntamente ao Projeto de Lei primogênito.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1360/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, nos termos do Substitutivo proposto, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1360/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, deve ser APROVADO, nos termos do SUBSTITUTIVO proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 17 de abril de 2013.

Presidente em exercício: Francismar Pontes.
Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Francismar Pontes, Tony Gel.

Parecer N° 4024/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 998/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Advoga-do José David Gil Rodrigues, no Município do Recife.

Art. 1º Fica denominada Escola Técnica Estadual Advogado José David Gil Rodrigues, a Unidade de Ensino Técnico, situada no Bairro do Jordão, à Rua Boanerges Pereira, Zona Sul do Município do Recife.

Art. 2º Fica facultado à família do homenageado, a doação de busto, monumento ou placa alusiva para ser instalada nas dependências do prédio citado no *caput* do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 17 de abril de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Ossésio Silva.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Eduardo Porto, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 4025/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1021/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a sinalização de Rodovias Estaduais, e dá outras providências.

Art. 1º A sinalização das rodovias estaduais deverá conter as seguintes informações:

I – denominação;
II - numeração oficial;
III - a distância rodoviária e a localidade ou município de destino.

Art. 2º A colocação da sinalização de que trata o art. 1º desta Lei poderá ser custeada das seguintes formas:

I – preferencialmente, mediante doação da família do homenageado;
II – mediante a utilização de recursos públicos estaduais, observadas a conveniência administrativa e a programação orçamentária e financeira do Estado.

Parágrafo único. A sinalização referida neste artigo deverá ser confeccionada de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 17 de abril de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Ossésio Silva.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Eduardo Porto, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Parecer N° 4026/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1089/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Conjunto Residencial Padre André Coopman, o bairro planejado pelo CEHAB, na Mata da Jaqueira, no município de Catende.

Art. 1º Fica denominado Conjunto Residencial Padre André Coopman, o empreendimento residencial planejado, localizado na Mata da Jaqueira, no município de Catende, Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Fica facultado à família do homenageado, a doação de busto, monumento ou placa alusiva a ser instalada no Conjunto Residencial citado no art. 1º desta Lei

Parágrafo único. Os bustos, monumentos ou placas referidos no *caput* deste artigo deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 17 de abril de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Ossésio Silva.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Eduardo Porto, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 4027/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 1168/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, a fim de instituir o mérito “Turismo – Governador Carlos Wilson” nas categorias da Medalha Leão do Norte.

Art. 1º A Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 278
.....”

§ 1º
.....”

XI - “Turismo - Governador Carlos Wilson”, para agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado no desenvolvimento do Turismo do Estado de Pernambuco.

“Art. 282.
.....”

XI - a imagem em alto relevo do Governador Carlos Wilson, para o Mérito “Turismo - Governador Carlos Wilson”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 17 de abril de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Ossésio Silva.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Eduardo Porto, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 4028/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1184/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Carnaval do Município de Lagoa dos Gatos.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Carnaval do Município de Lagoa dos Gatos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 17 de abril de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Ossésio Silva.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Eduardo Porto, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 4029/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1194/2012, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de UPA-E Deputado Josesito Padilha, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Especialidades, do município de Afogados da Ingazeira.

Art. 1º Fica denominada UPA-E Deputado Josesito Padilha, a Unidade de Pronto Atendimento Especialidades, da cidade de Afogados da Ingazeira, que atenderá ao município e as localidades circunvizinhas, na Região do Pajeú Pernambucano.

Art. 2º Fica facultado à família do homenageado, a doação de busto, monumento ou placa alusiva a ser instalada no Conjunto Habitacional citado no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os bustos, monumentos ou placas referidos no *caput* deste artigo deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 17 de abril de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Ossésio Silva.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Eduardo Porto, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 4030/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1198/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui o Dia Estadual de Debates sobre o Bem-Estar da Mulher.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Debates sobre o Bem-Estar da Mulher, a ser celebrado, anualmente, no dia 8 de março, juntamente com o Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º Na data prevista no artigo anterior as escolas estaduais promoverão a divulgação de informações sobre os direitos da mulher por meio de palestras, seminários, orientações e debates a respeito de temas como preconceito, violência e inserção no mercado de trabalho, e, outros temas relacionados ao bem-estar da mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 17 de abril de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Ossésio Silva.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Eduardo Porto, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 4031/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Resolução nº 1322/2013, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 1º O art. 44 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. O pagamento da ajuda de custo, no valor do subsídio, será feito em duas parcelas, no início e no final de cada Legislatura, a requerimento do interessado dirigido ao Presidente da Assembleia Legislativa”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 17 de abril de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Eduardo

Porto, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 4032/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1348/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a redação do § 2º do art. 23 da Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999, e dá outras providências.
--

Art. 1º O § 2º do art. 23 da Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.

§ 2º Aplica o disposto no § 1º deste artigo para a Comissão de Administração Pública.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua implantação a não extrapolação dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 17 de abril de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Eduardo

Porto, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Indicações

Indicação N° 6135/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco Dr. **Eduardo Campos**, Excelentíssimo Senhor Presidente da Compesa, **Roberto Tavares, no sentido de providenciar, com brevidade, a desobstrução de um esgoto localizado na Rua Antônio Francisco Gomes, no Sítio Histórico de Olinda - Patrimônio Cultural da Humanidade do Município de Olinda/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da COMPESA **Roberto Tavares**, com endereço à Engª Fernando de Castro Lobo Junior, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-905, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA, Engª **Fernando de Castro Lobo Junior**, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-905; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Lupercio Carlos do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuino Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110.

de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110.

Justificativa

A proposição em pauta teve como origem denúncia de moradores do referido logradouro, face as atuais condições do esgoto acima discriminado, que jogando dejetos em via publica, colocando em risco a saúde daquela comunidade. Além do mais, o referido problema vem se repetindo em outras ruas adjacentes, citando como exemplo a Rua Antônio Francisco Gomes, o que depõe negativamente contra a velha Marim dos Caetés, no Sítio Histórico, da cidade que foi agraciada com o titulo de Patrimônio Cultural da Humanidade no Município de Olinda/PE. Dessa forma tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais em especial ao Exmo. Sr. Roberto Tavares Presidente da Compesa, para solicitar-lhe a resolução do problema, que consideramos como dos mais graves. Acreditamos que nossa solicitação deva ser devidamente acolhida pelos que fazem a Prefeitura de Olinda, face à sensibilidade que caracteriza aqueles que hoje a fazem, restando-nos, dessa forma, pleitear junto aos nossos pares nesta Casa Legislativa, a aprovação da propositura em tela, no intuito de sua viabilização.
Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6136/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formalizado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo, **Alberto Feitosa**, à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura, **Fernando Duarte, no sentido de designar 01 (um) dia do evento da XIII FENEART, que ocorrerá no período de 06 a 15 de julho do corrente ano, no Centro de Convenções de Pernambuco, localizado em Olinda/PE, destinado à frequência apenas de idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais, autorizando a permanência de 01 (um) acompanhante por idoso ou portador de necessidades especiais.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães, 200 – Salgadinho – Olinda/PE, CEP 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro – Recife/PE, CEP 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães, 200 – Salgadinho – Olinda/PE, CEP 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães – Salgadinho – Olinda/PE, CEP 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo, **Alberto Feitosa**, com endereço à Av. Professor Andrade Bezerra, s/n – Salgadinho – Olinda/PE – CEP 53110-900; à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 665 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura, **Fernando Duarte**, com endereço à Rua da Aurora, 463, Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081;ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE - CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Vicente André Gomes**, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Lupercio Carlos do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuino Gomes de Araújo**

Neto, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Fernando da Silva Vieira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110; Ilustríssimo Senhor Presidente da Academia Caruaruense de Literatura de Cordel, **Poeta Olegário Fernandes Filho**, com endereço à Rua Martins Francisco, 95 - Salgado, CEP 55020-360, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Membro da Academia Caruaruense de Literatura de Cordel, **Escritor José Severino do Carmo**, com endereço à Rua Francisca Lira Florêncio, 158 – Maurício de Nassau, CEP 55014-707, Caruaru-PE; Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caruaru, **José Queiroz de Lima**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n – Centro, CEP 55.004-901, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito de Caruaru, **Jorge Gomes**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n – Centro, CEP 55.004-901, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, **Averaldo Leonardo Chaves**, bem como aos demais vereadores, **Averaldo Ramos da Silva Neto**, **Cecilio Pedro**, **Demóstenes Veras Filho**, **Edjalson Portfório dos Santos**, **Edmilson José de Carvalho**, **Eduardo Cantarelli**, **Erivaldo Soares Florêncio**, **Evandro Silva**, **Gilberto José da Silva**, **Heleno Severino da Silva**, **Jadiel José do Nascimento**, **Jailson Soares de Oliveira Batista**, **José Ailton do Nascimento**, **Joseval Lima**, **Lourinaldo Florêncio de Morais**, **Luiz Ferreira Torres Filho**, **Marcelo Mota Gomes**, **Ranilson dos Santos**, **Ricardo de Oliveira Liberato**, **Romildo Oscar**, **Rozael Florêncio**, **Sivaldo Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano de Caruaru, **Dom Bernardino Marchiô**, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, 207 – Maurício de Nassau, CEP 55012-040, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB/Caruaru, **Almério Abílio da Silva**, com endereço à Rua Cônego Júlio Cabral267 – Universitário, CEP 55016-000, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Lions Clube Caruaru, **Paulo Nicolau Ely**, com endereço à Rua Suíça, 100 – Universitário, CEP 55016-630, Caruaru/PE; Ilustríssimo Presidente da Associação União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru, **José Marcolino da Silva**, com endereço à Rua Treze de Maio, 82 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.006-000, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco – FCDL/PE, **Adjar Soares**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105 4º andar Sala 401 – Boa Vista, CEP 50050-400, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da FECOMÉRCIO-PE – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco, **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 – Boa Vista, CEP 50050-080 Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru – CDL, **Djalma Farias Cintra**, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 85, Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-260, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - ACIC, **Osiris Caldas**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15 2º Andar - Maurício de Nassau, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio Varejista de Bens, Serviços e Turismo de Caruaru, **Michel Jean Wanderley**, com endereço à Avenida Leão Dourado, 51 A – São Francisco, CEP 55008-010, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor Geral da Fafica – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru, **Padre Luiz Carlos**, com endereço à Rua Azevedo Coutinho, s/n – Petrópolis, CEP 55030-902, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Asces - Associação Caruaruense de Ensino Superior, **Paulo Muniz Lopes**, com endereço à Avenida Portugal, 584 – Universitário, CEP 55016-400, Caruaru/PE; à **Rede Nordeste de Comunicação**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 650 Pinheirópolis, CEP 55.032-640, Caruaru/PE; à **TV Pernambuco**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 351 - Caiuçá, CEP 55.034-180, Caruaru/PE; **Núcleo de TV e Rádios Universitárias**, com endereço à Avenida Norte, 68 – Santo Amaro, CEP 50040-200, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da TV Nova Nordeste, **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 Ouro Preto, CEP 53.370-000, Olinda/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da Unidade Executiva do SESC Caruaru, **Maria Luzinete de Lemos Bezerra**, com endereço à Rua Rui Limeira Rosal, s/n – Petrópolis, CEP 55030-000, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Gerente do Centro

de Formação Profissional do SENAC Caruaru, **Maria Goretti Gomes**, com endereço à Avenida Cleto Campelo, 79 – Centro, CEP 55002-410, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor do SENAI/Caruaru, **Edson Simões**, com endereço à Rua João Gomes Pontes, 166, Kennedy, CEP: 55036-240, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Gerente de Negócios do SESI/Caruaru, **Henrique Santana** com endereço à Rua São Vicente Férrer, s/n – Boa Vista II, CEP 55038-570, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Unidade Executiva do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do transporte – SEST/SENAT, **Rui Cardoso**, com endereço à Avenida Frei Damião de Bozzano, s/n – Indianópolis, Caixa Portal 116, CEP 55008-972, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora **Mércia Teixeira Lyra**, com endereço à Rua Francisco Joaquim, 181 Bloco B – Maurício de Nassau, CEP 55012-230, Caruaru/PE; à Ilustríssima Senhora Presidente do Rotary Club Caruaru, **Eliane Melo Mendes** , com endereço à Avenida Ceará, 200 -Universitário, CEP 55.016-420, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Norte, **Tiago Santos**, com endereço à Avenida Ceará, 200 - Universitário, CEP 55.016-420, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Sul, **Jorcelei Lacerda**, com endereço à Avenida Venezuela, 47 - Universitário, CEP 55016-470, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Maurício de Nassau, **Lindomar Luiz**, com endereço à Avenida Venezuela, 47 - Universitário, CEP 55016-470, Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Histórico de Caruaru, **Prefeito Anastácio Rodrigues**, com endereço à Rua Saldanha marinho, 1531 – Maurício de Nassau, CEP 55014-330, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras - Acacil, **Compositor Onildo Almeida**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 215 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco – **SINAPRO**, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Antônio Carlos Vieira**, com endereço à Rua das Pernambucanas, 407 - 5ª Andar - Graças - CEP: 52011-010; à Federação Nacional das Agências de Propagandas – FENAPRO, na pessoa do seu Vice-presidente Regional, Sr. **Alexandre Oliveira**, com endereço à Rua Buenos Ayres, 128 - Espinheiro - Recife/PE – CEP: 52020-180; à Associação Brasileira das Agências de Propaganda – ABAP-PE, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Ângelo Melo**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590 - 12º andar, Ilha do Leite - Recife/PE – CEP: 50070-490; ao Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Pernambuco - SERTEPE, na pessoa da sua Presidente, Sra. **Mônica Pereira**, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-300; ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Executivo das Normas-Padrão – **CENP**, **Caio Barsotti**, com endereço à Av. Paulista, 2073 – Edifício Horsa II – 6º Andar – Conjunto Nacional – São Paulo/SP - CEP: 01311-940; à Central de Outdoor, na pessoa de seus Diretores, Sra. **Telma Pereira** e Sr. **Durval de Oliveira Costa Filho**, com endereço à Av. Olinda, 500 – Siª Tereza Olinda/PE – CEP 53010-000; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Joziel Barros**, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50010-902; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50030-220; ao Sistema Jornal do Commercio, na pessoa do seu Diretor, Dr. **Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundição, 257 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-100; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7ª andar – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2ª Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; à **TV NOVA**, na pessoa do Jornalista, Sr. **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto - Olinda/PE – CEP: 53370-420; à **TV TRIBUNA**, na pessoa do Dr. **José Carlos Pedrosa da Fonseca**, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE – CEP: 53370-000; à **TV UNIVERSITÁRIA**, Sr. **Luiz Lourenço dos Santos**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-200; à **Câmara Setorial de Comunicação da ACIC**, na pessoa da Coordenadora, Senhora **Carolina Miranda**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru-PE – CEP: 55012-025; ao Sr. **Pedro Murilo Falcão dos Santos**, Diretor Presidente da **Empresa Bandeirantes Propaganda**, com endereço a Rua Benjamin Constant, 475 - Sítio Novo – Olinda/PE, CEP: 53110-270; à **Janete Trindade de Queiroz**, com endereço à Avenida Boa Viagem, 2294, apto. 701 – Edf. Maria Edicta – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51111- 000; a Sra. **Cristina Queiroz**, com endereço à Avenida Boa Viagem, 2294, apto. 701 – Edf. Maria Edicta – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51111- 000; ao Sr. **Severino Queiroz dos Santos**, com endereço à Avenida Boa Viagem, 2474, apto. 701 – Edf. Akropolis – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51111- 000; à **3 Pontos Comunicação Ltda.** Com endereço à Praça de Casa Forte, 381 Cobertura Empresarial Alcides Fernandes – Casa Forte, CEP 52061-420, Recife/PE; à **A-Sim Marketing e Comunicação**, com endereço à Rua Dom João Costa, 247 – Torreão, CEP 52030-220, Recife/PE; à **Aliança Comunicação e Cultura Ltda.**, com endereço Av. Rosa e Silva, 315 – Graças, CEP 52020-220, Recife/PE; à Ao Ilustríssimo Senhor Presidente, **Severino Queiroz Filho**, **Ampla Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua José Bonifácio,100 – Torre, CEP 50710-000, Recife/PE; à **Aporte Comunicação**, com endereço à Praça de Casa Forte, 381, 4º andar - Casa Forte, CEP 52061-420, Recife/PE; à **Arcos Propaganda Ltda.**, com endereço à Rua das Pernambucanas,407, 5o. andar – Graças, CEP 52011-010, Recife/PE; à **Atma+Bianchi Comunicação**, com endereço à Rua Dona Maria César,170, sala 301A - Recife Antigo, CEP 50030-140, Recife/PE; à **Blackninja Comunicação**, com endereço à Avenida Antonio de Goes, 60 5ºAndar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina, CEP 51010-000, Recife/PE; à **Gênesis Comunicação Integrada Ltda.**, com endereço à Rua Capitão Dê, 381 – Indianópolis, CEP 55026-220, Caruaru/PE; à **Gruponove**

Comunicação Ltda., com endereço à Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim, CEP 52060-060, Recife/PE; à **Intertotal Comunicação**, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Maurício de Nassau, CEP 55004-055, Caruaru/PE; a **Italo Bianchi Comunicação Ltda.**, Rua João Fernandes Vieira, 320 Boa Vista, CEP 50050-200, Recife/PE; Ao Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **ZYB COMUNICAÇÃO**, Rua Buenos Ayres, 128, Cobertura - Espinhoiro – Recife/PE - CEP 52020-180; aos Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **PLANO B) COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Amaraji, 160 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-440; Aos Ilustríssimo Senhores Diretores, **ÁGORA COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Leopoldo Lins, 229 - Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-300; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **LCM Comunicação Integrada Ltda**, com endereço à Rua Alfredo Coutinho, 74 - Poço da Panela – Recife/PE - CEP: 52061-130; Ao Ilustríssimo Senhor, **Oswaldo Matos de Melo Jr. BM4 PROMOÇÕES E PROPAGANDA**, com endereço à Rua Santana, 54 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-460; aos Ilustríssimos Srs. Diretores, **CONEXÃO BRASIL**, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 444 | 13º andar - Sala 810, Empresarial Difusora - Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55014-000; à Ilustríssima Senhora, **Eduarda Melo Vasconcelos, CRIAÇÃO 3 PUBLICIDADE**, com endereço à Rua Estado de Israel, 334 - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-420; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **LUNES COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Cel. Anízio Rodrigues Coelho, 464, 5º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **MART PET COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590, 11º e 12º andares - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-490; ao Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência, **DOIS COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Costa Gomes, 183 - Madalena – Recife/PE - CEP 50710-510; Ao Ilustríssimo Senhor **Cláudio Carvalho, Diretor da Agência MORYA COMUNICAÇÃO E PROPOGANDA LTDA.**, com endereço à Rua 17 de Agosto, 1545 – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52061-540; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **MASSAPE PROPAGANDA LTDA.**, com endereço à Rua Professor Andrade Bezerra, 16ª - Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-270; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da MCI MARKETING EST. COMUNICAÇÃO LTDA.**, **José Antônio Guimarães Filho**, com endereço à Praça Drª Fernando Figueira, nº30, 13º andar Empresarial Cervantes - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-520; à **Makplan Marketing & Planejamento Ltda.**, com endereço à Rua General Joaquim Inácio, 412, 6º andar - Ilha do Leite, CEP 50070-270, Recife/PE; à **MCI Marketing Estratégia e Comunicação Ltda.**, com endereço à Praça Drª Fernando Figueira, nº30, 13º andar, Empresarial Cervantes - Ilha do Leite, CEP 50070-520, Recife/PE; Ao Ilustríssimo Senhor Diretor, **Djair Aleixo, ALEIXO COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Monte Castelo, 128 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-310; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **RAIO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, **Geraldo Freire**, com endereço à Rua Japecanga, 57 - Prado - Recife/PE - CEP 50720-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **SALE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, com endereço à Rua Ribeiro de Brito, 901 5º Andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-310; Aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **TRUPE COMUNICAÇÃO & DESIGN LTDA.**, com endereço à Rua Solidônio Leite, 62 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51111-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores, **URBANANA COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua José Rabelo Padilha, 822 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56302-090; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **HD COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, com endereço à Rua Benjamin Constant, 119 -Torre – Recife/PE - CEP: 50.710-150; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da NOVA COMUNICAÇÃO LTDA, Fernando Ribeiro**, com endereço à Rua Fernando Simões Barbosa, 874, sala 401, Edf. Emp. IB – Recife/PE - CEP 51021-060; A Ilustríssima Senhora, **Josimere Alves da Agência IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING**, com endereço à Rua Afonso Celso, 61 -Parnamirim – Recife/PE - CEP 5206-110; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do **Sinapro/PE – Sindicato das Agências de Propaganda de Pernambuco, Antônio Carlos Vieira**, com endereço à Rua Nobre de Lacerda, 246 Conjunto 205 – Madalena, CEP 50720-040, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da **Asserpe – Associação das Empresas de Radiodifusão de Pernambuco, Cléio Niceas**, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 – Boa Vista, CEP 50050-300, Recife/PE; Ao Excelentíssimo Senhor **Roberval Luania – Presidente da CHAVES OUTDOOR**, com endereço à Rua da Paciência, 165 – Rio Vermelho – Salvador/BA – CEP: 41950-010; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do **SEPEX – Sindicato de Empresas de Propaganda de Mídia Exterior, Marcelo Santos**, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 Ilha do Retiro – CEP 50750-630, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da **ABAP/PE, Ângelo de Mello**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590 Sala 1201 – Ilha do Leite, CEP 50070-490, Recife/PE; à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANUNCIANTES**, com endereço à Avenida Paulista, 352 Conjunto 61/62, CEP 01310-000, São Paulo/SP; à **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA MEMÓRIA DA PROPAGANDA**, com endereço à Rua Sambaiba, 472 – Leblon, CEP 22450-140, Rio de Janeiro/RJ; ao **CONAR – CONSELHO NACIONAL DE AUTOREGULAMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA**, com endereço à Rua Bahia, 1140 – Higienópolis, CEP 01244-908, São Paulo/SP; À Ilustríssima Senhora Secretária de Comunicação de Caruaru, **Carolina Miranda**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro, CEP 55.004-901, Caruaru/PE; à Coordenadora da Câmara Setorial de Comunicação da ACIC – Associação Comercial e Empresarial de Caruaru, Germana Karla, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15 2º andar – Maurício de Nassau, CEP 55012-025 - Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **GÊNESIS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, **Hélio Charles**, com endereço à Rua Capitão Dé, 381 Indianópolis, CEP 55026-220, Caruaru/PE; aos ilustríssimos Diretores da **GTCOM, Tássio Moreira e Germana Rodrigues**, com endereço à Rua Saldanha Marinho, 505 – Maurício de Nassau, CEP 55014-330; Aos ilustríssimos Diretores da **INTERTOTAL COMUNICAÇÃO, Jackson Carvalho e Jaqueline Leila Galvão Didir**, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 53 5º andar – Maurício de Nassau, CEP 50070-270,

Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do **MOVIE COMUNICAÇÃO, Silvío Nascimento**, com endereço à Rua Olavo Bilac, 599 – Indianópolis, CEP 55026-205, Caruaru/PE; Aos ilustríssimos Diretores da **NORTEORIENTE PUBLICIDADE LTDA.**, **Daniel Galindo e Gisele Viviane**, com endereço à Rua Gouveia de Barros, 80 – Maurício de Nassau, CEP 55014-370, Caruaru/PE; às Ilustríssimas Diretoras da **OFICINA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO, Carolina Miranda e Moema Duarte**, com endereço à Avenida Nossa Senhora de Fátima, 95 – Maurício de Nassau, CEP 55012-600, Caruaru/PE, Caruaru/PE; Aos Ilustríssimos Diretores da **TAUÁ COMUNICAÇÃO, Ibrain Pereira e Érika Martins**, com endereço à Rua Luzia Florêncio Porto, 125 – Maurício de Nassau, CEP 55014-740, Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista e Colunista Social, **Jotta Lagos**, com endereço à 2ª Travessa Rio Branco, 365 Loja 2 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-182, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Jornalista e Colunista Social, **Marcolino Junior**, com endereço à Rua Renato Cabral, 260 – São Francisco - Caruaru/PE - CEP 55000-000; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista Drayton Jaime Nejaim Filho, com endereço à Rua Setúbal, 422 – 2º Andar – Recife/PE - Recife/PE - CEP 51130-010; ao Ilustríssimo Senhor **Iran Menezes**, com endereço à Rua Dr. Fernando Allains, 45 – Espinhoiro – Recife/PE – CEP: 52021-140; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista e Colunista Social, **José Soares Ferreira Cervantes**, com endereço à com endereço à Rua Visconde de Outro Preto, 224 – Indianópolis, CEP 55024-220, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da ACI – Associação Caruaruense de Imprensa, **Mário Flávio Lima**, com endereço à Rua Victor Meireles, 114/ 201 – São Francisco, CEP 55006-420, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do ICIA – Instituto do Câncer Infantil do Agreste, **Luiz Carlos Soares**, com endereço à Rua Geórgia, 25 – Universitário, CEP 55016-155, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, **André Alexei Lyra**, com endereço à Praça Coronel José de Vasconcellos, 100 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55002-415, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor das Rádios Liberdade AM/FM, **Ivan Feitosa**, com endereço à Rua da Conceição, 16/22 2º andar – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-140, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cultura do Nordeste, **José Almeida**, com endereço à Avenida Rádio Cultura do Nordeste, 1130 – Indianópolis, CEP 55000-000, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor de Jornalismo do Jornal Extra de Pernambuco, **Carlos Tanouss**, com endereço à Rua Padre Félix Barreto, 79 3º andar – Maurício de Nassau, CEP 55012-370, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Artistas de Caruaru - Assartic, **Josenildo Albuquerque**, com endereço à Rua Visconde de Inhaúma, 999 - Maurício de Nassau, CEP 55.012-010 Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Livraria Estudantil, **Ivan Galvão**, com endereço à Rua Duque de Caxias, 7 – Centro, CEP 55004-904, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor **Walmir Dimeron Porto da Silva**, com endereço à Rua Adelino Fontoura, 258 – Divinópolis, CEP 55.010-320, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Grupo de Teatro Arte em Cena, **Severino Florêncio**, com endereço à Rua 1º de Março, 55 – Caiucá, CEP 55034-220, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor **Franklin Jonathas Meneses Vieira**, com endereço à Rua São Gabriel, 993 Apto. 501 - Edifício Nossa Senhora Maria Auxiliadora – Maurício de Nassau, CEP 55.012-420, Caruaru-PE; ao Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares**, com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506 – Universitário, CEP 55016-360, Caruaru/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Andre Ferreira Rodrigues**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Antonio Luiz da Silva Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Priscila Krause Branco**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Estefano Barbosa dos Santos**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aerto Luna**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aimee Carvalho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Alfredo Santana**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Aline Mariano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Almir Fernando**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Amaro Cipriano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **André Regis**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Augusto Carreras**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo Chera**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eriberto Rafael**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Erivaldo da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eurico Freire**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Felipe Francismar**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Henrique Leite**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Isabella de Rodão**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jurandir Liberal**, à Rua

Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Aurelio Medeiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Gomes de Bria**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Missionária Michele Collins**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Wilton Brito**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Raul Belens Jungmann Pinto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Rogério de Luca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo de Amorim Marques da Cunha**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Gilberto Dário de Melo Alves**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jadeval Manoel de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Luiz Eustaquio Ramos Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Osmar Ricardo Cabral Barreto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aderaldo Pinto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobreloja, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-913

Justificativa

A Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEART) tornou-se um evento dos mais importantes no Estado de Pernambuco. Isto porque artesanós locais, de todo o Brasil e de mais de 40 países marcam presença mostrando o seu trabalho e colocando nessa vitrine verdadeiras obras de arte oriundas de uma cultura popular telúrica das mais representativas. A edição deste ano, que será histórica, haja vista que será também uma homenagem ao centenário de Luiz Gonzaga – O Rei do Baião – deverá receber um público estimado de 300 mil pessoas. Além da cultura, estarão representadas a gastronomia, a decoração, a música e a moda, transformando-a num evento multifacetado e de primeira linha, ao qual estarão presentes milhares e milhares de pessoas, dentre elas, idosos e portadores de necessidades especiais.

O idoso e o portador de necessidades especiais gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-os, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso e ao portador de necessidades especiais, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

No evento como este o contingente de pessoas dificulta a mobilidade aos idosos e deficientes ao acesso as obras de artes, razão pela qual requeremos apreciação do pleito em tela, no sentido de oferecer mais tranquilidade, comodidade e locomoção aquelas pessoas que clamam por este espaço.

Assim, o apelo visa proporcionar cultura e lazer aos idosos e portadores de necessidades especiais, concedendo a oportunidade aos mesmos de usufruir um dia a mais, que será destinado especialmente para eles, dando maior comodidade e acessibilidade ao pavilhão da feira, sem o tumultuo da permanência do público em geral.

Sendo assim, tomamos a iniciativa de encaminhar apelo ao Governo do Estado com a presente proposição, solicitando que um dia do evento seja destinado apenas a frequência de idosos e portadores de necessidades especiais, que poderão estar acompanhadas de uma pessoa de sua confiança durante o evento, facilitando o seu deslocamento no recinto onde a referida feira será realizada.

Acreditamos no atendimento desta propositura pelas autoridades governamentais, haja vista a eficiência daqueles que fazem a Secretaria de Turismo, sob o comando do Excelentíssimo Secretário Alberto Feitosa, que não vem medindo esforços para qualificar, cada vez mais, o turismo em Pernambuco. Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas, visando a sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6137/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , que seja feito um apelo ao Exmo.Sr.Governador, Dr. Eduardo Campos ; ao Exmo Sr. Secretário de Administração, Dr.

Décio José Padilha da Cruz, para que seja implantado uma Unidade do Expresso Cidadão no município da Vitória de Santo Antão - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão - PE, Elias Alves de Lira, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; ao Exmo. Sr. Vice Prefeito Henrique José Queiroz Costa, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores Municipal de Vitória de Santo Antão, Edmo da Costa Neves Filho, na Rua Melo Verçosa, 350 Matriz CEP. 55602-020 Vitória de Santo Antão - PE; aos Exmos. Srs. Amaro Nogueira Alves; Saulo Barros de Albuquerque; Edmilson Zacarias da Silva; Edvaldo Bione de Melo Júnior; José Bertoldo de Lima Santos; Edimar José Gomes; Alecsandro Amancio Pereira; José Geraldo Gomes de Araújo Júnior; Antônio Gabriel do Nascimento; João Dias de Brito, na Rua Melo Verçosa, 350 Matriz CEP. 55602-020 Vitória de Santo Antão - PE.

Justificativa

O Expresso Cidadão é um programa estadual que tem por objetivo simplificar e facilitar a vida do cidadão, disponibilizando diversos serviços em um só local como emissão de carteira de identidade, carteira de habilitação, carteira profissional e etc. com rapidez, comodidade e eficiência. A procura pelos serviços oferecidos pelo expresso é crescente , uma vez que o interessado é atendido sem delongas , às vezes sem fila.

Considerando que Vitória de Santo Antão é um prospero município, de notório desenvolvimento em decorrência da instalação de empresas o que vem gerando o crescimento das indústrias, serviços , comércio, construção civil, tecnologia , bem como, o aumento da ofertas de empregos , entendemos que é de fundamental importância a instalação de um expresso cidadão para que, quando necessite deste tipo de atendimento o usuário não tenha que locomover-se ao Recife, evitando assim o desperdício de tempo e despesas com transporte , alimentação entre outras.

Vale a pena ressaltar que , a cidade da Vitória de Santo Antão possui condições físicas e estruturais para receber uma unidade do expresso cidadão, uma cidade de estratégica posição econômica e geográfica. O Expresso Cidadão executará a prestação desses serviços de maneira impar , o que beneficiará toda uma população não só de Vitória de Santo Antão mais também das cidades próximas.

Ante o exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição, no sentido de implantar uma Unidade do Expresso Cidadão no município da Vitória de Santo Antão.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2013.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 6138/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco ,Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damazio. **No sentido de implantar uma Circunscrição Policial no bairro de Aldeia no Município de Camaragibe.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Camaragibe ,Jorge Alexandre Soares da Silva ,à Av .Belmino Correia, n° 2340 – Timbí - Camaragibe - PE - CEP 54768-000; ao Exmo. Sr Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe, Adriano Pinto da Silva e demais Vereadores, à Rua Doutor Domingos Sávio Dias Martins , n° 258 – Bairro Novo – Camaragibe – PE – CEP 54774 - 420 .

Justificativa

No início de 2009 fui autor de uma indicação solicitando ao Sr. Governador e demais autoridades em segurança, a instalação de uma Delegacia de Polícia no bairro de Aldeia ,Município de Camaragibe. Em virtude do aumento da população, que acarreta mais problemas de segurança, sabemos que nos feriados e finais de semana este número populacional é bastante alterado, devido ao funcionamento dos Clubes de Campo, como também, com a presença dos proprietários de Chácaras e Condomínios fechados. Diante do exposto, acredito que a instalação de uma Circunscrição Policial, seria o ideal para garantir a segurança da população e renovar a confiança do cidadão nas ações do Governo em defesa do povo.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2013.

Eduardo Porto
Deputado

Indicação N° 6139/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Ranilson Ramos, e ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, José Almir Cirilo, no sentido de viabilzar o envio de **CARROS-PIPA** para atender aos habitantes da Zona Rural do município de **CHÁ GRANDE - PE**, além de efetuar um diagnóstico completo para identificar fontes sustentáveis de abastecimento de água no referido município, integrando-o ao Programa Água para Todos.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Chã Grande, Daniel Alves de Lima, no endereço: Av. São José, 101 – Centro, Chã Grande-PE – CEP 55635-000;
2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande, Vereador Sérgio Luiz Magalhães, no endereço: Av. São José, 36 – Centro, Chã Grande–PE, CEP 55635-000;
3) A Exma. Sra. Vereadora e Exmos. Srs. Vereadores do Município de Chã Grande: Danielle Chrystine Alves de Lima Oliveira, Gilvan Pereira de Lima, Gilvan Pontaleão, Inaldo Ferreira da Cruz, Janilson José dos Santos, Jorge Luis da Silva, José Henrique da Silva, José Maria de Melo, Sandro Correa dos Santos e Severino Manuel da Silva, no endereço: Av. São José, 36 – Centro, Chã Grande–PE, CEP 55635-000.

Justificativa

A presente solicitação faz-se necessária no sentido de que seja viabilizado o envio urgente de carros-pipa para atender aos habitantes da Zona Rural do município de Chã Grande, uma vez que os dois açudes que fornecem água estão com os níveis mínimos críticos, em função do longo período de estiagem que o Estado atravessa, deixando o município em pré-colapso.

O município de Chã Grande está localizado na Mesoregião da Mata Sul de Pernambuco, distante 83 km do Recife, com uma área de 82 km², limitando-se ao norte com Gravatá, ao sul com Amaraji e Primavera, ao leste com Pombos e ao oeste com Gravatá. Com relação à existência de águas superficiais em seu território, está inserido nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca e, quanto às águas subterrâneas, o município está totalmente inserido no Domínio Hidrogeológico Fissural. Sendo registrada em diagnóstico realizado pelo CPRM, a existência de seis pontos d’água, sendo todos poços tubulares, porém foram identificadas quatro situações desses poços, a saber: em operação, paralisados, não instalados e abandonados.

Assim, ao mesmo tempo em que solicitamos o envio de carros-pipa, pedimos que seja realizado um diagnóstico completo sobre as fontes de abastecimento com águas superficiais e subterrâneas, em conjunto com a Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos, objetivando encontrar meios sustentáveis de fornecer água para a população desse município, integrando-o efetivamente ao Programa Água para Todos.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aproveem este pleito.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2013.
Mary Gouveia Deputada

Indicação N° 6140/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador, Dr. Eduardo Campos ; ao Exmo Sr. Secretário de Administração, Dr. Décio José Padilha da Cruz, para que seja implantado uma Unidade do Expresso Cidadão no município de Limoeiro - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Limoeiro Ricardo Teobaldo Cavalcanti, na praça Com. Pestana, 113 Centro CEP. 55700-000 - Limoeiro - PE; Exmo. Sr. Vice Prefeito Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, na praça Com. Pestana, 113 Centro CEP. 55700-000 - Limoeiro - PE; Exmo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores Municipal de Limoeiro - PE, José Felix Correia de Oliveira Siqueira; Aos Exmos. Srs. Vereadores Luiz Severino Bezerra de Melo; Joseilton da Silva Arruda; Severino Alexandre de Aguiar; José Barbosa do Rego Neto; Edvaldo Correia da Silva; Daniel Paulo de Moura; José Nilton Cavalcante; Roberto Marques da Silva; Zelia Maria Barbosa Marques; Juarez Antônio da Cunha;Manoel Augusto Gomes Neto; Eraldo Cardoso, na Câmara de Vereadores Municipal de Limoeiro - PE, Rua da Matriz, 134 Centro CEP. 55700-000 Limoeiro - PE; A Rádio Jornal Limoeiro, na Rua Vigário Joaquim Pinto, Galeria São José Centro CEP. 55700-000 Limoeiro - PE.

Justificativa

O Expresso Cidadão é um programa estadual que tem por objetivo simplificar e facilitar a vida do cidadão, disponibilizando diversos serviços em um só local como emissão de carteira de identidade, carteira de habilitação, carteira profissional e etc. com rapidez, comodidade e eficiência. À procura pelos serviços oferecidos pelo expresso é crescente , uma vez que o interessado é atendido sem delongas , às vezes sem fila.

Considerando que Limoeiro é um prospero município, de notório desenvolvimento em decorrência da instalação de empresas , o que vem gerando o crescimento do comércio, serviços, construção civil, bem como, o aumento da ofertas de empregos , entendemos que é de fundamental importância a instalação de um expresso cidadão para que, quando necessite deste tipo de atendimento o usuário não tenha que locomover-se ao Recife, evitando assim o desperdício de tempo e despesas como transporte , alimentação entre outras.

Vale a pena ressaltar que , a cidade de Limoeiro possui condições físicas e estruturais para receber uma unidade do expresso cidadão, uma cidade de estratégica posição econômica e geográfica. O Expresso Cidadão executará a prestação desses serviços de maneira impar , o que beneficiará toda uma população não só de Limoeiro mais também das cidades próximas.

Ante o exposto, resta-nos solicitar aos noboss ilustres pares nesta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição, no sentido de implantar uma Unidade do Expresso Cidadão no município de Limoeiro.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2013.
Henrique Queiroz Deputado

Indicação N° 6141/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Secretário de Transportes, **Isaltino Nascimento**, ao Diretor Presidente da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI, **Amaro João**, e ao diretor superintendente da Socicam, **José Mario Freitas**, no sentido de unirem esforços visando a execução da reforma do Terminal Rodoviário de Caruaru.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao diretor superintendente da Socicam, **José Mario Freitas**, com endereço na rua Bela Cintra, 1149, 8º andar, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CEP: 01415-001; ao Sr. **José Alves de Oliveira**, com endereço na rua Hipólito da Costa, 39, Caiucá, Caruaru-PE, CEP: 55034-360; ao presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas – FCDL/PE, **Adjar Soares**, com endereço na rua do Riachuelo, 105, 4º andar, Sala 401, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-913; ao presidente da ACIC, **José Bezerra Filho**, com endereço na Rua Armando da Fonte, 15 - 2º andar - Maurício de Nassau, CEP: 55012-025 . Caruaru – PE; ao presidente do SINDILOJA, **Michel Jean**, com endereço na rua Leão Dourado, Nº 51 A, São Francisco, Caruaru-PE, CEP: 55008-010; à diretora do Jornal Vanguarda, **Mércia Lira**, com endereço na rua Francisco Joaquim, 181, Bloco B, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-230; ao diretora-presidente do Jornal Extra de Pernambuco, **Mirtes Ferraz**, com endereço na rua Pe Félix Barreto, 79, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-370; ao gerente da Rádio Jornal de Caruaru, **Combê Júnior**, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 351, Pinheirópolis – Caruaru-PE, CEP: 55032-640; ao diretor da TV Jornal de Caruaru, **Augusto Netto**, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 351, Pinheirópolis – Caruaru-PE, CEP: 55032-640; ao Diretor Geral da Rádio Liberdade de Caruaru, **Ivan Feitosa**, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 650, Pinheirópolis, Caruaru/PE, CEP: 55000-000; aos diretores da Rádio Cultura do Nordeste, **José Almeida** e **Onildo Almeida**, ambos com endereço na Av. Rádio Cultura do Nordeste, 1130, Indianópolis, Caruaru-PE, CEP: 55026-690; aos vereadores da Câmara Municipal de Caruaru: **Cecilio**, **Demóstenes Veras**, **Edijailson**, **Edmilson do Salgado**, **Eduardo Cantarelli**, **Evandro Silva**, **Gilberto de Dora**, **Jadiel**, **Jajá**, **Leonardo Chaves**, **Louro do Juá**, **Lula Torres**, **Marcelo Gomes**, **Neto**, **Ranilson**, **Ricardo Liberato**, **Romildo**, **Rozael**, **Sivaldo Oliveira** e **Val**, todos com endereço na rua 15 de Novembro, 201, Centro, Caruaru-PE, CEP: 55003-904; e aos clubes de serviços de Caruaru.

Justificativa

A Rodoviária de Caruaru, localizada em uma área estratégica do Agreste Central, carece urgentemente de intervenção na sua estrutura física, já que recebe diariamente milhares de visitantes de cidades da região, bem como de outros Estados, principalmente durante a Feira da Sulanca. As pessoas que frequentam o local reclamam da precariedade daquele terminal, a exemplo da falta de iluminação e sinalização adequadas.

Como a Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal (EPTI), vinculada à Secretaria de Transportes, gerencia todo o transporte no Interior, e é responsável pelas concessões para exploração dos terminais rodoviários, e a Socicam é a empresa responsável pela administração daquela rodoviária, é justo o encaminhamento do presente apelo por esta Casa Legislativa, no sentido de que seja solucionado o problema ora exposto.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2013.
Tony Gel Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 2049/2013

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja feito um Voto de Aplauso ao Excelentíssimo Senhor Major Brigadeiro do Ar, Luis Antônio Pinto Machado, por haver sido transferido para assumir o cargo de Comandante da Universidade da Força Aérea na cidade do Rio de Janeiro, mais uma gloriosa etapa na vida profissional do emérito militar.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Excelentíssimos Senhores: Comandante da Aeronáutica, Tenente Brigadeiro do Ar Juniti Salto, no Comando da Aeronáutica - Esplanada dos Ministérios - Bloco M - 7ª Andar, Brasília- DF; CEP: 70.045-900, Tenente Brigadeiro do Ar Nivaldo Luiz Rosato, no Comando Geral de Operações Aéreas - SHIS QI-5, Área Especial 12, Brasília-DF; CEP: 71.615-600; Major Brigadeiro do Ar Luis Antônio Pinto Machado, na Universidade da Força Aérea, Av. Marechal Fontenelle 1200, Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.740-002 e ao Brigadeiro do Ar, Rui Chagas Mesquita, na Assessoria Parlamentar do Comandante da Aeronáutica, Esplanada dos Ministérios - Bloco M - 7ª Andar, Brasília – DF, CEP: 70.045-900.

Justificativa

O Segundo Comando Aéreo Regional, criado em 1941, é uma Organização Militar que coordena, controla e executa as atividades administrativas e logísticas para o bom funcionamento de todas as Organizações da Aeronáutica situadas no Nordeste. O Comandante do II COMAR exerce a representação do Comandante da Aeronáutica na área de sua responsabilidade. O Major Brigadeiro do Ar Luis Antônio Pinto Machado esteve à frente dessa valorosa Instituição desde abril de 2011. Recebeu

nova missão, que engrandece seu currículo de exitoso militar, no dia 04 de abril de 2013, deixando nossa cidade para fixar residência no Rio de Janeiro.

Não poderia deixar de formular o voto de aplausos ao Major Brigadeiro Pinto Machado, pelo seu empenho em divulgar o nome da Força Aérea e do saudosos Brigadeiro Eduardo Gomes aos diversos rincões do nosso Estado.

Ministrou, pessoalmente, no interior deste Estado, mais precisamente na cidade de Macaparana, palestra sobre a vida de Eduardo Gomes para os jovens da rede de ensino municipal e em especial para a Escola Estadual Brigadeiro Eduardo Gomes.

Empenhou-se para que a “Esquadrilha da Fumaça” se apresentasse naquela cidade durante as festividades da Semana da Asa, levando ao público da região uma apresentação pioneira e que nunca será esquecida.

Foi a primeira vez que os moradores daquela região puderam assistir a perícia dos pilotos da Força Aérea Brasileira.

Com esse espírito, não temos dúvida que o Major Brigadeiro Pinto Machado elevou o nome da Força Aérea Brasileira e enalteceu, ainda mais, a figura do Marechal Eduardo Gomes.

Certamente mais uma etapa de sua brilhante carreira foi vencida e com êxito, juntando-se as diversas funções já desempenhadas na Aeronáutica.

Foi designado para exercer o cargo de Comandante da Universidade da Força Aérea, na cidade do Rio de Janeiro, importante instituição nos assuntos de ensino da Força Aérea Brasileira, Ao Major Brigadeiro Pinto Machado, nossos votos de aplausos, agradecimento e o desejo de vê-lo galgando, ainda mais, os altos cargos de direção da Força Aérea Brasileira.

Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2013.
Antônio Moraes Deputado
REPUBLICADO

Requerimento N° 2069/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **VOTO DE APLAUSO** ao **Escritor e Publicitário José Severino do Carmo, pela posse como membro da Academia Caruaruense de Literatura de Cordel**, no próximo dia 20 de abril do corrente ano, em Caruaru/PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Vice Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50040-000-Recife/PE; Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **Tadeu Alencar**, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, CEP 53110-710, Olinda/PE; Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Estado, Fernando Duarte, com endereço à Rua da Aurora, 463 – Boa Vista, CEP 50050-000, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Academia Caruaruense de Literatura de Cordel, **Poeta Olegário Fernandes Filho**, com endereço à Rua Martins Francisco, 95 - Salgado, CEP 55020-360, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Membro da Academia Caruaruense de Literatura de Cordel, **Escritor José Severino do Carmo**, com endereço à Rua Francisca Lira Florêncio, 158 – Maurício de Nassau, CEP 55014-707, Caruaru-PE; Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caruaru, **José Queiroz de Lima**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n – Centro, CEP 55.004-901, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito de Caruaru, **Jorge Gomes**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n – Centro, CEP 55.004-901, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, **Vereador Leonardo Chaves**, bem como aos demais vereadores, **Averaldo Ramos da Silva Neto**, **Cecilio Pedro**, **Demóstenes Veras Filho**, **Edjailson Porfírio dos Santos**, **Edmilson José de Carvalho**, **Eduardo Cantarelli**, **Erivaldo Soares Florêncio**, **Evandro Silva**, **Gilberto José da Silva**, **Heleso Severino da Silva**, **Jadiel José do Nascimento**, **Jailson Soares de Oliveira Batista**, **José Ailton do Nascimento**, **Joseval Lima**, **Lourinaldo Florêncio de Morais**, **Luiz Ferreira Torres Filho**, **Marcelo Mota Gomes**, **Ranilson dos Santos**, **Ricardo de Oliveira Liberato**, **Romildo Oscar**, **Rozael Florêncio**, **Sivaldo Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano de Caruaru, **Dom Bernardino Marchiô**, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, 207 – Maurício de Nassau, CEP 55012-040, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB/Caruaru, **Almério Abílio da Silva**, com endereço à Rua Cônego Júlio Cabral267 – Universitário, CEP 55016-000, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Lions Clube Caruaru, **Paulo Nicolau Ely**, com endereço à Rua Suíça, 100 – Universitário, CEP 55016-630, Caruaru/PE; Ilustríssimo Presidente da Associação União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru, **José Marcolino da Silva**, com endereço à Rua Treze de Maio, 82 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.006-000, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco – FCDL/PE, **Adjar Soares**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105 4º andar Sala 401 – Boa Vista, CEP 50050-400, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da FECOMÉRCIO-PE – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco, **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 – Boa Vista, CEP 50050-080 Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru – CDL, **Djalma Farias Cintra**, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 85, Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-260, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - ACIC, **Osiris Caldas**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15 2º Andar - Maurício de Nassau, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio Varejista

de Bens, Serviços e Turismo de Caruaru, **Michel Jean Wanderley**, com endereço à Avenida Leão Dourado, 51 A – São Francisco, CEP 55008-010, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor Geral da Fafica – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru, **Padre Luiz Carlos**, com endereço à Rua Azevedo Coutinho, s/n – Petrópolis, CEP 55030-902, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Asces - Associação Caruaruense de Ensino Superior, **Paulo Muniz Lopes**, com endereço à Avenida Portugal, 584 – Universitário, CEP 55016-400, Caruaru/PE; à **Rede Nordeste de Comunicação**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 650 Pinheirópolis, CEP 55.032-640, Caruaru/PE; à **TV Pernambuco**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 351 - Caiucá, CEP 55.034-180, Caruaru/PE; **Núcleo de TV e Rádios Universitárias**, com endereço à Avenida Norte, 68 – Santo Amaro, CEP 50040-200, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da TV Nova Nordeste, **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 Ouro Preto, CEP 53.370-000, Olinda/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da Unidade Executiva do SESC Caruaru, **Maria Luzinete de Lemos Bezerra**, com endereço à Rua Rui Limeira Rosal, s/n – Petrópolis, CEP 55030-000, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Gerente do Centro de Formação Profissional do SENAC Caruaru, **Maria Goretti Gomes**, com endereço à Avenida Cleto Campelo, 79 – Centro, CEP 55002-410, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor do SENAI/Caruaru, **Edson Simões**, com endereço à Rua João Gomes Pontes, 166, Kennedy, CEP: 55036-240, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Gerente de Negócios do SESI/Caruaru, **Henrique Santana** com endereço à Rua São Vicente Férrer, s/n – Boa Vista II, CEP 55038-570, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Unidade Executiva do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do transporte – SEST/SENAT, **Rui Cardoso**, com endereço à Avenida Frei Damião de Bozzano, s/n – Indianópolis, Caixa Portal 116, CEP 55008-972, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora **Mércia Teixeira Lyra**, com endereço à Rua Francisco Joaquim, 181 Bloco B – Maurício de Nassau, CEP 55012-230, Caruaru/PE; à Ilustríssima Senhora Presidente do Rotary Club Caruaru, **Eliane Melo Mendes** , com endereço à Avenida Ceará, 200 -Universitário, CEP 55.016-420, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Norte, **Tiago Santos**, com endereço à Avenida Ceará, 200 - Universitário, CEP 55.016-420, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Sul, **Jorcelei Lacerda**, com endereço à Avenida Venezuela, 47 - Universitário, CEP 55016-470, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Maurício de Nassau, **Lindomar Luiz**, com endereço à Avenida Venezuela, 47 - Universitário, CEP 55016-470, Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Histórico de Caruaru, **Prefeito Anastácio Rodrigues**, com endereço à Rua Saldanha marinho, 1531 – Maurício de Nassau, CEP 55014-330, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras - Accacil, **Compositor Onildo Almeida**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 215 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco – **SINAPRO**, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Antônio Carlos Vieira**, com endereço à Rua das Pernambucanas, 407 - 5ª Andar - Graças - CEP: 52011-010; à Federação Nacional das Agências de Propagandas – FENAPRO, na pessoa do seu Vice-presidente Regional, Sr. **Alexandre Oliveira**, com endereço à Rua Buenos Ayres, 128 - Espinheiro - Recife/PE – CEP: 52020-180; à Associação Brasileira das Agências de Propaganda – ABAP-PE, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Ângelo Melo**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590 - 12º andar, Ilha do Leite - Recife/PE – CEP: 50070-490; ao Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Pernambuco - SERTEPE, na pessoa da sua Presidente, Sr. **Mônica Pereira**, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-300; ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Executivo das Normas-Padrão – **CENP**, **Caio Barsotti**, com endereço à Av. Paulista, 2073 – Edifício Horsa II – 6º Andar – Conjunto Nacional – São Paulo/SP - CEP: 01311-940; à Central de Outdoor, na pessoa de seus Diretores, Sra. **Telma Pereira** e Sr. **Durval de Oliveira Costa Filho**, com endereço à Av. Olinda, 500 – Siª Tereza Olinda/PE – CEP 53010-000; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Joezil Barros**, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50010-902; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50030-220; ao Sistema Jornal do Comercio, na pessoa do seu Diretor, Dr. **Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundição, 257 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-100; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7ª andar – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; à **TV NOVA**, na pessoa do Jornalista, Sr. **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto - Olinda/PE – CEP: 53370-420; à **TV TRIBUNA**, na pessoa do Dr. **José Carlos Pedrosa da Fonseca**, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE – CEP: 53370-000; à **TV UNIVERSITÁRIA**, Sr. **Luiz Lourenço dos Santos**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-200; à **Câmara Setorial de Comunicação da ACIC**, na pessoa da Coordenadora, Senhora **Carolina Miranda**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55012-025; ao Sr. **Pedro Murilo Falcão dos Santos**, Diretor Presidente da **Empresa Bandeirantes Propaganda**, com endereço a Rua Benjamim Constant, 475 - Sítio Novo – Olinda/PE, CEP: 53110-270; à **Janete Trindade de Queiroz**, com endereço à Avenida Boa Viagem, 2294, apto. 701 – Edf. Maria Edicta – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51111- 000; a Sra. **Christina Queiroz**, com endereço à Avenida Boa Viagem, 2294, apto. 701 – Edf. Maria Edicta – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51111- 000; ao Sr. **Severino Queiroz Filho**, com endereço à Avenida Boa Viagem,

2474, apto. 701 – Edf. Akrópolis – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51111- 000; à **3 Pontos Comunicação Ltda.**, com endereço à Praça de Casa Forte, 381 Cobertura Empresarial Alcides Fernandes – Casa Forte, CEP 52061-420, Recife/PE; à **A-Sim Marketing e Comunicação**, com endereço à Rua Dom João Costa, 247 – Torreão, CEP 52030-220, Recife/PE; à **Aliança Comunicação e Cultura Ltda.**, com endereço Av. Rosa e Silva, 315 – Graças, CEP 52020-220, Recife/PE; à Ao Ilustríssimo Senhor Presidente, **Severino Queiroz Filho, Ampla Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua José Bonifácio,100 – Torre, CEP 50710-000, Recife/PE; à **Aporte Comunicação**, com endereço à Praça de Casa Forte, 381, 4º andar – Casa Forte, CEP 52061-420, Recife/PE; à **Arcos Propaganda Ltda.**, com endereço à Rua das Pernambucanas,407, 5o. andar – Graças, CEP 52011-010, Recife/PE; à **Atma+Blanchi Comunicação**, com endereço à Rua Dona Maria César,170, sala 301A - Recife Antigo, CEP 50030-140, Recife/PE; à **Blackninja Comunicação**, com endereço à Avenida Antonio de Goes, 60 5ºAndar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina, CEP 51010-000, Recife/PE; à **Gênesis Comunicação Integrada Ltda.**, com endereço à Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis, CEP 55026-220, Caruaru/PE; à **Gruponove Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim, CEP 52060-060, Recife/PE; à **Intertotal Comunicação**, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Maurício de Nassau, CEP 55004-055, Caruaru/PE; a **Italo Bianchi Comunicação Ltda.**, Rua João Fernandes Vieira, 320 Boa Vista, CEP 50050-200, Recife/PE; Ao Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **ZYB COMUNICAÇÃO**, Rua Buenos Ayres, 128, Cobertura - Espinheiro – Recife/PE - CEP 52020-180; aos Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **PLANO B) COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Amaraji, 160 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-440; Aos Ilustríssimo Senhores Diretores, **ÁGORA COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Leopoldo Lins, 229 - Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-300; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **LCM Comunicação Integrada Ltda**, com endereço à Rua Alfredo Coutinho, 74 - Poço da Panela – Recife/PE - CEP: 52061-130; Ao Ilustríssimo Senhor, **Oswaldo Matos de Melo Jr. BM4 PROMOÇÕES E PROPAGANDA**, com endereço à Rua Santana, 54 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-460; aos Ilustríssimos Srs. Diretores, **CONEXÃO BRASIL**, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 444 | 13º andar - Sala 810, Empresarial Difusora - Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55014-000; à Ilustríssima Senhora, **Eduarda Melo Vasconcelos, CRIAÇÃO 3 PUBLICIDADE**, com endereço à Rua Estado de Israel, 334 - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-420; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **LUNES COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Cel. Anízio Rodrigues Coelho, 464, 5º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **MART PET COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590, 11º e 12º andares - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-490; ao Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência, **DOIS COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Costa Gomes, 183 - Madalena – Recife/PE - CEP 50710-510; Ao Ilustríssimo Senhor **Cláudio Carvalho, Diretor da Agência MORYA COMUNICAÇÃO E PROPOGANDA LTDA.**, com endereço à Rua 17 de Agosto, 1545 – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52061-540; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **MASSAPÉ PROPAGANDA LTDA.**, com endereço à Rua Professor Andrade Bezerra, 16º - Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-270; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da MCI MARKETING EST. COMUNICAÇÃO LTDA.**, **José Antônio Guimarães Filho**, com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº30, 13º andar Empresarial Cervantes - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-520; à **Makplan Marketing & Planejamento Ltda.**, com endereço à Rua General Joaquim Inácio, 412, 6º andar - Ilha do Leite, CEP 50070-270, Recife/PE; à **MCI Marketing Estratégia e Comunicação Ltda.**, com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº30, 13º andar, Empresarial Cervantes - Ilha do Leite, CEP 50070-520, Recife/PE; Ao Ilustríssimo Senhor Diretor, **Djair Aleixo, ALEIXO COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Monte Castelo, 128 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-310; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **RAIO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, **Geraldo Freire**, com endereço à Rua Japecanga, 57 - Prado - Recife/PE - CEP 50720-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **SALE COMUNICAÇÃO & MARKETING**, com endereço à Rua Ribeiro de Brito, 901 5º Andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-310; Aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **TRUPE COMUNICAÇÃO & DESIGN LTDA.**, com endereço à Rua Solidônio Leite, 62 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51111-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores, **URBANA COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua José Rabelo Padilha, 822 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56302-090; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **HD COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, com endereço à Rua Benjamin Constant, 119 - Torre – Recife/PE - CEP: 50.710-150; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da NOVA COMUNICAÇÃO LTDA**, **Fernando Ribeiro**, com endereço à Rua Fernando Simões Barbosa, 874, sala 401, Edf. Emp. IB – Recife/PE - CEP 51021-060; A Ilustríssima Senhora, **Josimere Alves da Agencia IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING**, com endereço à Rua Afonso Celso, 61 -Parnamirim – Recife/PE - CEP 5206-110; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do **Sinpro/PE – Sindicato das Agências de Propaganda de Pernambuco**, **Antônio Carlos Vieira**, com endereço à Rua Nobre de Lacerda, 246 Conjunto 205 – Madalena, CEP 50720-040, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da **Assperpe – Associação das Empresas de Radiodifusão de Pernambuco**, **Cléo Niceas**, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 – Boa Vista, CEP 50050-300, Recife/PE; Ao Excelentíssimo Senhor **Roberval Luania – Presidente da CHAVES OUTDOOR**, com endereço à Rua da Paciência, 165 – Rio Vermelho – Salvador/BA – CEP: 41950-010; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do **SEPEX – Sindicato de Empresas de Propaganda de Mídia Exterior**, **Marcelo Santos**, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 Ilha do Retiro – CEP 50750-630, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da **ABAP/PE**, **Ângelo de Mello**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590 Sala 1201 – Ilha do Leite, CEP 50070-490, Recife/PE; à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANUNCIANTES**, com endereço à Avenida Paulista, 352 Conjunto 61/62, CEP

01310-000, São Paulo/SP; à **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA MEMÓRIA DA PROPAGANDA**, com endereço à Rua Samambaia, 472 – Leblon, CEP 22450-140, Rio de Janeiro/RJ; ao **CONAR – CONSELHO NACIONAL DE AUTOREGULAMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA**, com endereço à Rua Bahia, 1140 – Higienópolis, CEP 01244-908, São Paulo/SP; À Ilustríssima Senhora Secretária de Comunicação de Caruaru, **Carolina Miranda**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro, CEP 55.004-901, Caruaru/PE; à Coordenadora da Câmara Setorial de Comunicação da ACIC – Associação Comercial e Empresarial de Caruaru, Germana Karla, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15 2º andar – Maurício de Nassau, CEP 55012-025 - Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **GÊNESIS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, **Hélio Charles**, com endereço à Rua Capitão Dé, 381 Indianópolis, CEP 55026-220, Caruaru/PE; aos Ilustríssimos Diretores da **GTCOM, Tássio Moreira e Germana Rodrigues**, com endereço à Rua Saldanha Maranhão, 505 – Maurício de Nassau, CEP 55014-330; Aos Ilustríssimos Diretores da **INTERTOTAL COMUNICAÇÃO, Jackson Carvalho e Jaqueline Leila Galvão Didier**, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 53 5º andar – Maurício de Nassau, CEP 50070-270, Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **MOVIE COMUNICAÇÃO, Silvío Nascimento**, com endereço à Rua Olavo Bilac, 599 – Indianópolis, CEP 55026-205, Caruaru/PE; Aos Ilustríssimos Diretores da **NORTEÍORTE PUBLICIDADE LTDA.**, **Daniel Galindo e Gisele Viviane**, com endereço à Rua Gouveia de Barros, 80 – Maurício de Nassau, CEP 55014-370, Caruaru/PE; às Ilustríssimas Diretoras da **OFICINA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO, Carolina Miranda e Moema Duarte**, com endereço à Avenida Nossa Senhora de Fátima, 95 – Maurício de Nassau, CEP 55012-600, Caruaru/PE, Caruaru/PE; Aos Ilustríssimos Diretores da **TAUÁ COMUNICAÇÃO, Ibrain Pereira e Érika Martins**, com endereço à Rua Luzia Florêncio Porto, 125 – Maurício de Nassau, CEP 55014-740, Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista e Colunista Social, **Jotta Lagos**, com endereço à 2ª Travessa Rio Branco, 365 Loja 2 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-182, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Jornalista e Colunista Social, **Marcolino Junior**, com endereço à Rua Renato Cabral, 260 – São Francisco – Caruaru/PE - CEP 55000-000; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista Drayton Jaime Nejaím Filho, com endereço à Rua Setúbal, 422 – 2º Andar – Recife/PE - Recife/PE - CEP 51130-010; ao Ilustríssimo Senhor **Iran Menezes**, com endereço à Rua Dr. Fernando Allains, 45 – Espinheiro – Recife/PE – CEP: 52021-140; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista e Colunista Social, **José Soares Ferreira Cervantes**, com endereço à com endereço à Rua Visconde de Outro Preto, 224 – Indianópolis, CEP 55024-220, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da ACI – Associação Caruaruense de Imprensa, **Mário Flávio Lima**, com endereço à Rua Victor Meireles, 114/ 201 – São Francisco, CEP 55006-420, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do ICIA – Instituto do Câncer Infantil do Agreste, **Luiz Carlos Soares**, com endereço à Rua Geórgia, 25 – Universitário, CEP 55016-155, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, **André Alexei Lyra**, com endereço à Praça Coronel José de Vasconcellos, 100 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55002-415, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor das Rádios Liberdade AM/FM, **Ivan Feitosa**, com endereço à Rua da Conceição, 16/22 2º andar – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-140, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cultura do Nordeste, **José Almeida**, com endereço à Avenida Rádio Cultura do Nordeste, 1130 – Indianópolis, CEP 55000-000, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor de Jornalismo do Jornal Extra de Pernambuco, **Carlos Tanouss**, com endereço à Rua Padre Félix Barreto, 79 3º andar – Maurício de Nassau, CEP 55012-370, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Artistas de Caruaru - Assartac, **Josenildo Albuquerque**, com endereço à Rua Visconde de Inhaúma, 999 - Maurício de Nassau, CEP 55.012-010 Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Livraria Estudantil, **Ivan Galvão**, com endereço à Rua Duque de Caxias, 7 – Centro, CEP 55004-904, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor **Walmir Dimeron Porto da Silva**, com endereço à Rua Adelinio Fontoura, 258 – Divinópolis, CEP 55.010-320, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Grupo de Teatro Arte em Cena, **Severino Florência**, com endereço à Rua 1º de Março, 55 – Caiucá, CEP 55034-220, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor **Franklin Jonathas Meneses Vieira**, com endereço à Rua São Gabriel, 993 Apto. 501 - Edifício Nossa Senhora Maria Auxiliadora – Maurício de Nassau, CEP 55.012-420, Caruaru-PE; e ao Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares**, com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506 – Universitário, CEP 55016-360, Caruaru/PE.

Justificativa

Caruaru é uma terra-símbolo. Em seu universo cultural pululam ícones de todas as estirpes. Como falar de Caruaru sem citar os irmãos Condé, João, José e Eliário? Como não se orgulhar de Álvaro Lins, de Austrágésilo de Athayde, de Nelson Barbalho? Como ficar indiferente à música de Azulão, Onildo Almeida, Luiz Vieira, Petrócio Amorim, Báu dos 8 Baixos e do Maestro Camarão? Como não reverenciar o Teatro de Vital Santos, Antonio Medeiros, Severino Florência e Prazeres Barbosa? E da alegria dos carnavais de Zanoni Vieira e Cacho de Côco? Como não se encantar com a arte maravilhosa de Marcos Bezerra, de Luisa Maciel e tantos outros? E como não se surpreender com a inteligência criativa do publicitário Mário Leão Ramos? Como não se manifestar emotivamente sobre o Mestre de todos os mestres, Vitalino do barro, do sal da terra? Caruaru de tantos nomes e orgulhos, há tempos ganhou um exemplo de homem honesto e trabalhador da cultura do seu povo. José Severino do Carmo representa uma fatia generosa da qualidade pulsante do povo caruaruense e que, no seu cotidiano, não sua dia a dia, constrói uma reputação de excelentíssimo valor para toda a nossa sociedade. Não bastasse ser um publicitário de renome, sua erva criadora abarca mais uma façanha, a de ser um escritor nato, que tem o reconhecimento dos seus pares na Academia Caruaruense de Literatura de Cordel, honrada e prestigiada entidade cultural que endossa qualquer adjetivo às manifestações da sua cidade.

Como parlamentar e filho adotivo da *Princesinha do Agreste* ou, como diria Nelson Barbalho, do *Pais de Caruaru*, me ponho neste sonho feliz de cidade, cuja maior relevância é produzir talentos sem fim.

Ante o exposto e por considerar justa e oportuna nossa proposição, que objetiva nos colocar na lista daqueles que reconhecem o valor e o talento dos artistas pernambucanos ou aqui radicados, solicitamos dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2013.

Ricardo Costa	
Deputado	
Requerimento N° 2070/2013	
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações pelos 82 anos de Emancipação Política do Município de Macaparana/PE , a ser comemorado no dia 21 de abril do corrente ano. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Eduardo Campos , no Centro de Convenções, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, CEP 53110-710, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice Governador de Pernambuco, João Lyra Neto , com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro, CEP 50040-000, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar , com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, CEP 53110-710, Olinda/PE; Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Macaparana, Paulo Barbosa , com endereço à Rua Doutor Antonio Xavier, s/n – Centro, CEP 55865-000, Macaparana/PE; Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito do Município de Macaparana, Luciano Moraes , com endereço à Rua Doutor Antonio Xavier, s/n – Centro, CEP 55865-000, Macaparana/PE; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Macaparana, vereador Adair Lucena dos Santos Jr , bem como aos demais vereadores, Luiz Carlos de Oliveira Araújo, José Ivaldo Brandão de Moraes, José Alfredo de Andrade Filho, José Ivanilton de Santana, Jailton Marcelo de Souza, José Paulo Medeiros da Silva, Josias Alexandre Alves da Silva, Valdemir Pereira da Silva, Ivanise Ailta da Silva Mendonça e Antonieta Cristina Cavalcanti de Moraes Marinho , com endereço à Avenida João Francisco, 110 - Centro, CEP 55865-000, Macaparana/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco – Fecomércio/PE, Josias Albuquerque , com endereço à Rua do Sossego, 264 – Boa Vista, CEP 50050-080 Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco – FCDL/PE, Adjar Soares , com endereço à Rua do Riachuelo, 105 4º andar Sala 401 – Boa Vista, CEP 50050-400, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Macaparana, Ronaldo Carlos de Andrade de Oliveira , com endereço à Rua Manoel Francisco de Oliveira, s/n – Centro, CEP 55865-000, Macaparana/PE; à Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Macaparana , com endereço à Rua Cristovão Guerra, 31 – Centro, CEP 55865-000, Macaparana/PE e ao Ilustríssimo Senhor Claudio Soares da Silva , com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506 – Universitário, CEP 55016-360, Caruaru/PE.	
Justificativa	
Com uma população estimada em quase 25 mil habitantes, o município de Macaparana faz parte da cadeia de desenvolvimento da zona da mata norte de Pernambuco. Com sua economia muito centrada ainda na agricultura canavieira, face aos seus muitos engenhos, possui um potencial estratégico para o comércio e a indústria, principalmente a do Turismo já que em seus momentos mais eloquentes do ponto de vista cultural, consegue atraís dezenas de milhares de visitantes para conhecer A Pedra da Mascarenhas, A Casa de Reboco, a Cavalgada Ecológica e os engenhos. O trabalho desenvolvido pelo prefeito Paulo Barbosa (Paquinha) tem sido respaldado no esforço compensatório de programas assistenciais e de apoio ao micro e pequeno produtor, bem como, o fortalecimento do aprendizado no setor de educação e assistência à saúde, são os princípios básicos para garantir os direitos do livre exercício da cidadania, com foco no aumento da qualidade de vida, aumentando os níveis de desenvolvimento humano no município. Destacamos, contudo, a eficiência e a capacidade de visão estratégica do nosso governador Eduardo Campos, que tem se empenhado em garantir crescimento equânime a todas as regiões de desenvolvimento do estado, garantindo capacitações técnicas e profissionais para o município de Macaparana/PE, bem como otimizando o atendimento à Saúde e Educação. O resultado desse conjunto de esforços tem encontrado ressonância na sociedade macaparanense, que manifestam seu apoio às ações governamentais. Como parlamentar assíduo da mata norte, me irmano no desejo de toda a sociedade local para que possamos ver e acompanhar o crescimento de um das mais significativos municípios da região, colocando nosso cargo e nosso trabalho, a exemplo de outras figuras políticas importantes, sempre à disposição desse povo trabalhador e honesto. Ante o exposto e por considerar justa e oportuna nossa proposição, que objetiva nos colocar na lista daqueles que reconhecem o valor inestimável dos municípios que ajudam no crescimento do nosso estado, solicitamos dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida.	
Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2013.	
Ricardo Costa	
Deputado	

Requerimento N° 2071/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** ao **Hospital Santa Joana**, pelo seus 34 anos de existência, comemorado neste dia 17 de abril do corrente ano

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Vice Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Antonio Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí, CEP 50751-530, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães, 200 – Salgadinho – Olinda/PE, CEP 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães – Salgadinho – Olinda/PE, CEP 53110-710; ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Saúde da cidade de Recife **Jailson Correia**, 13º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-903; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado de Pernambuco, **Dr. Mardônio Quintas**, com endereço à Rua Major Codeceira, 190 Santo Amaro Recife - PE 50100.070; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Santa Casa de Misericórdia de Recife, Doutor **Fernando Costa**, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1563 – Recife/PE, 50040-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto do Câncer Infantil do Agreste – ICIA, **Luiz Carlos Soares**, com endereço à Rua Belmiro Pereira, 192 – Maurício de Nassau, CEP 55012-420, Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor **Dr. Francisco Eustácio Fernandes Vieira**, com endereço a Rua Joaquim Nabuco, 200 – Derby – Recife/PE - CEP: 52011-906; ao Ilustríssimo Senhor **Dr. José Aécio Fernandes Vieira** , com endereço a Av. Governador Agamenon Magalhães, 2291 – Derby – Recife/PE - CEP: 50070-160; ao Magnífico Reitor **Dr. Carlos Fernando de Araújo Calado**, Universidade de Pernambuco – Reitoria, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, s/n – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-010; ao Ilustríssimo Senhor Profº **Dr. Marcelo Lins Sirmi de Azevedo**, com endereço a Rua Arnóbio Marques, 310 – Campus Universitário - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50.100-130; ao Magnífico Reitor **Dr. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**, Universidade Federal de Pernambuco, com endereço a Av. Professor Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária – Recife/PE - CEP: 50.670-901; a Ilustríssima Senhora Professora **Dra. Ivanise Helena Bezerra Torres**, com endereço a Av. Professor Moraes Rego, s/n – Hospital das Clínicas – Bloco B - 3º andar - Cidade Universitária – Recife/PE - CEP: 50.670-901; a Diretoria do Hospital de Ávila, na pessoa do **Dr. Jessé Marques**, com endereço na Av. Visconde de Albuquerque, 681 - Madalena – Recife/PE - CEP:50.610-090; a Diretoria da Faculdade Pernambucana de Saúde, na pessoa do **Dr. Carlos Santos da Figueira**, com endereço na Av. Jean Emile Favre, n° 422 – Imbiribeira – Recife/PE - CEP: 51.200-060; a Diretoria da Sociedade de Radiologia de Pernambuco, na pessoa do **Dr. Paulo de Queiroz Borba Filho**, com endereço na Av. Visconde de Suassuna, 923 - sala 102 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50.050-540; a Diretoria do Centro de Diagnostico Lucilo Ávila Jr, na pessoa do **Dr. Lucilo Ávila Pessoa Júnior**, com endereço na Av. João de Barros, 50 – Boa Vista – Recife/PE - CEP: 50.050-180; a Diretoria de Boris Berenstein Imagem e Laboratório, na pessoa da **Drª. Norma Medicis de Albuquerque Maranhão**, com endereço a Rua Governador Carlos de Lima Cavalcante, 155 - Boa Vista – Recife/PE - CEP: 50070-110; a Diretoria do Hospital Jayme da Fonte, na pessoa do **Dr. Gustavo Menelau**, com endereço a Rua das Pernambucanas, 167 – Graças – Recife/PE - CEP: 52011-010; a Diretoria do Hospital Esperança, na pessoa do **Dr. Alexandre Loback**, com endereço a Rua Antônio Gomes de Freitas, 265 - Ilha do Leite – Recife – PE - CEP: 50.070-480; a Diretoria do Real Hospital Português, na pessoal do **Senhor Alberto Ferreira da Costa**, com endereço na Av. Portugal, 163 - Paissandu – Recife – PE - CEP: 52010-010; a Diretoria do Prontolinda, na pessoa da **Dra. Luciene Melo de Andrade Lima**, com endereço na Av. José Augusto Moreira, 810 - Casa Caiada – Olinda/PE - CEP: 53130-410; a Diretoria do Hospital da Restauração, na pessoa do **Dr. Miguel Arcanjo**, com endereço na Av. Governador Agamenon Magalhães, s/n – Derby – Recife/PE - CEP: 52010-040; a Diretoria do Hospital Oswaldo Cruz, na pessoa do **Dr. Raitton Bezerra**, com endereço na Rua Arnóbio Marques, 310 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50100-130; a Diretoria do Hospital das Clínicas, na pessoa do **Dr. George da Silva Teles**, com endereço na Av. Professor Moraes Rego, s/n - Cidade Universitária – Recife/PE - CEP: 50.670-901 e ao ao Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares da Silva**, com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506, - Universitário, CEP 55016-360, Caruaru/PE.

Justificativa

Ser referência na área de saúde em nosso país não é tarefa fácil. Mas ao completar 34 anos de existência, o Hospital Santa Joana consolida-se como um dos melhores equipamentos do gênero no nordeste. Empenhado em oferecer conforto, segurança e esperança aos seus pacientes, o Hospital investiu no último ano cerca de R\$ 12 milhões na compra de equipamentos e requalificação da equipe. Um investimento dessa envergadura só poderia resultar em avanços significativos para a população que necessita dos seus serviços. Desta maneira, o Hospital recebeu o mais renomado certificado na área de saúde, o da Joint Commission Internacional (JCI), entregue a cinco meses, certificando-o que segue as normas praticadas pelos melhores hospitais do mundo. Uma conquista inestimável para um empreendimento que se preocupa em salvar vidas.

Como parlamentar e cidadão atento às conquistas da medicina e avanços nos cuidados do povo pernambucano, ratifico o pensamento de uma grande número de admiradores que frequentam ou não esta unidade de saúde, que corrobora o crescimento do nosso estado nos últimos anos, construindo pontes de desenvolvimento para uma população cada vez mais feliz com seus resultado.

Ante o exposto e por considerar justa e oportuna nossa proposição, que objetiva nos colocar na lista daqueles que reconhecem o valor e o talento das pessoas e das instituições que promovem o desenvolvimento de Pernambuco, solicitamos dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 2072/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO**, ao Hospital Santa Joana, na ocasião dos seus 34 anos de existência, comemorado no dia 17 de abril de 2013.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a todos que fazem o Hospital Santa Joana, em nome do seu Diretor-Presidente, Dr. Francisco Eustácio Fernandes Vieira, todos com endereço na Rua Joaquim Nabuco, 200, Graças, Recife – PE, CEP 52011-906.

Justificativa

O Hospital Santa Joana, chega neste dia, 17 de abril de 2013 aos 34 anos de atividades. E atinge esta marca recebendo o certificado da Joint Comission Internacional (JCI) para unidade de saúde. O documento do órgão é o mais renomado na área, certificando que o hospital segue as normas praticadas pelos melhores hospitais do mundo.

Desde sua fundação, em 1979, a instituição destaca-se por oferecer um tratamento diferenciado, sendo a pioneira na implantação do conceito de hospital aberto. Mais de três décadas se passaram e hoje, como resultado do trabalho realizado durante todo este tempo, o HSJ é reconhecido como um dos complexos hospitalares mais importantes do país, destacando-se em diversas especialidades médicas.

Ainda no final da década de 80, o HSJ inovou com a criação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, antes mesmo do Ministério da Saúde torná-la um requisito obrigatório entre os estabelecimentos hospitalares.

Em 1995, diversificando sua atuação no setor de saúde, o Santa Joana resolveu investir na área de diagnóstico por imagem. Numa parceria com conceituados especialistas, foi criado o Santa Joana Diagnóstico, que hoje conta com duas unidades, oferece mais de 400 exames e conta com os mais avançados equipamentos diagnósticos do país, como as Ressonâncias Magnéticas Avanto, Espree 1 e 2 e o angiógrafo Artis Zee 3D. Todo este investimento em infraestrutura, aliado à atuação de um quadro profissional altamente qualificado, tornam o SJD um dos maiores centros integrados de diagnóstico por imagem do país.

No ano seguinte foi criada a Unidade de Oncologia, uma concepção totalmente nova para o tratamento quimioterápico. Localizada em uma estrutura independente, ao lado do prédio principal do hospital, a Unidade aplica o atendimento humanizado do Hospital Santa Joana em uma estrutura com os mais modernos equipamentos e técnicas para o tratamento de câncer. Ainda em 1996 foi inaugurado o Day Clinic, uma unidade especial destinada a pacientes com atendimento programado e pouco tempo de permanência hospitalar.

A partir de 1999 a população pernambucana passou a contar com os cuidados e a eficiência da Multi Emergência, que é hoje, uma das mais procuradas no Estado nos casos de acidentes graves por possuir uma unidade específica para o atendimento de politraumatismos. A emergência do Santa Joana conta ainda com uma equipe multidisciplinar nas áreas de Clínica Médica, Traumatologia e Ortopedia, Neurologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Cardiologia, além de urologia para prontoatendimento e bucomaxilofacial de sobreaviso. Os atendimentos em cardiologia e pediatria funcionam, respectivamente, na Emergência do Coração, instalada na estrutura da ME e na Emergência Pediátrica, que conta com uma unidade independente, formada por profissionais especializados no tratamento de crianças.

Em 2001, o Santa Joana inaugurou o **MedCenter**, um novo prédio com estrutura independente, localizada dentro do complexo hospitalar Santa Joana, destinado a cirurgias de pequena e média complexidade. O **MedCenter** também abriga um Bloco Cirúrgico Independente, além da Unidade Pediátrica para o tratamento clínico e cirúrgico de crianças.

Diante do exposto, parabenizando o Hospital Santa Joana pelos seus 34 anos de fundação, solicito aos ilustres Pares, a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2013.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 2073/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um VOTO DE APLAUSO a Direção do Hospital Santa Joana, pela passagem dos seus 34 anos de prestação de serviços na área médica, em virtude do excelente trabalho que vem desenvolvendo.

Da decisão desta Casa seja dado ciência, a Diretoria do Hospital Santa Joana, na pessoa do Dr. Francisco Eustácio Fernandes

Vieira, bem como a toda equipe médica e funcional que compõe a referida unidade hospitalar, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 200, no bairro das Graças, no Recife CEP: 52.011-000.

Justificativa

O Grupo Fernandes Vieira teve início no ano de 1964, quando três irmãos, dentre eles Dr. José Aécio e Dr. Francisco Eustácio Fernandes Vieira, foram convidados pelo empresário Dr. Fernando Perez para assumir a prestação de serviços de assistência médica da Usina Trapiche, no interior de Pernambuco, e da Fábrica Tacaruna, na cidade do Recife.

O Hospital Santa Joana, está completando hoje, 34 anos de fundação, destacando-se na área de prestação de serviço diferenciado na área hospitalar, o **complexo** médico-hospitalar, traz uma nova concepção em arquitetura hospitalar, considerado hoje referência nacional do polo médico pernambucano, na qualidade de prestação de serviços em diversas especialidades.

O Hospital Santa Joana oferece uma completa estrutura de atendimento, incluindo diversos setores, a exemplo da Emergência, da Multiemergência, esta especializada em casos de politraumatismos e com atendimemnto pediátrico especializado, além da Emergência do Coração.

O Hospital Santa Joana destaca-se hoje como referência nacional no tratamento de patologias coronarianas. O complexo médico-hospitalar conta ainda com uma Unidade Coronariana, com UTI, Setor de Hemodinâmica e Cirurgia, Unidade Pediátrica, Unidade para Pequenas e Médias Cirurgias, além de um completo Centro Diagnóstico, o Santa Joana Diagnóstico, dotado de heliponto e helicóptero próprio, para casos de remoção aérea e mais uma série de serviços exclusivos.

Nos setores de Comissão de Controle da Infecção Hospitalar, Multiemergência, Emergência Coronariana e UTI do Coração, o Hospital Santa Joana possui certificação ISO 9001:2000, o que garante um padrão de atendimento superior e a segurança de pacientes, parentes e profissionais do hospital.

O Hospital Santa Joana mantém parcerias nacionais e internacionais com instituições como o Hospital Methodist de Houston, a Yale University ambos nos EUA, e a rede MedAlliance, estas alianças e parcerias permitem um constante aperfeiçoamento na área médica e tecnológica.

É uma honra para os pernambucanos ter os mais altos profissionais que a medicina dispõe em Pernambuco, servindo no Hospital Santa Joana.

Em nome de todos os pernambucanos, venho expressar através deste Voto de Aplauso, fazendo-se constar nas ata dos trabalhos legislativos de hoje, toda minha satisfação e gratidão, pela prestação de relevantes serviços na área de saúde, a toda sociedade pernambucana.

Por se tratar de matéria de grande relevância e de elevado alcance social solicito dos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação do referido pleito.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2013.

Aglaillon Júnior
Deputado

Requerimento N° 2074/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo *“Amigos de primeira”*, de autoria da médica Valéria Barbalho, publicado no Jornal Vanguarda, seção Opinião, em 13 de abril de 2013.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento à médica **Valéria Barbalho**, com endereço na rua Conselheiro Portela, 260, apt. 902, Espinhoeiro, Recife-PE, CEP: 52020-030; à Sra. **Glaucia Falcão Maciel**, com endereço na rua Saldanha Marinho, 1001, Edif. Lucia Helena, apto 331, Caruaru-PE, CEP: 55014-330; e ao Sr. **José Alves Torres Filho**, com endereço na rua Sete de Setembro, 42, sala 812, Edf. Independência, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50060-070.

Justificativa

A amizade, experiência humana de vital importância, é retratada neste artigo, especialmente entre Seu Nelson, pai da ilustre médica Valéria Barbalho, e João Fernando Maciel. Trata-se de uma bela homenagem da autora ao historiador e sociólogo. Ressalte-se, por exemplo, a referência que ela faz sobre o amor incondicional que João Fernando tinha por Caruaru e sua generosidade para com os conterrâneos.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

“Amigos de primeira

Sobre amizade, em 1983, meu pai publicou no Jornal VANGUARDA: “Graças a Deus, apesar de já ancião, ainda sou homem de muitos amigos, o que considero fato bastante reconfortante, pois, no geral, quando o babaquara fica velho, sua companhia quase sempre é a solidão. Cadê os amigos? O gato comeu (...) Comigo, aos 65 anos de idade, ainda não sei deveras o que é solidão. Em redor de mim, sempre tenho encontrado gente amiga com quem conversar, discutir, comentar a vida, trocar ideias. Em Caruaru, dentre os vários amigos que tenho, aqui destaco o dinâmico João Fernando Maciel, homem de utilidade pública, criatura nascida para fazer o bem aos seus conterrâneos, um caruaruense da melhor cepa. Homem de boa fé, João Fernando parece preocupado mais com o bem-estar de terceiros do que com o dele próprio. Se João Fernando fosse um multimilionário, com o espírito que tem, com a boa vontade que o caracteriza, com o amor dado a Caruaru, faria coisas incríveis em benefício da Capital do Agreste. Acompanho de perto as realizações de João Fernando em favor de Caruaru, tudo por sua conta e risco, tudo sob o seu patrocínio, tudo por amor a Caruaru, e posso testemunhar que se trata de algo

fabuloso, em se tratando de um simples particular. João Fernando Maciel é um publicrelationsnato do País de Caruaru. Digo-o de livre e espontânea vontade, certo de não estar dizendo besteira”.

Noutro artigo, também já publicado, ele, imaginando o “céuzinho de Caruaru” escreveu: “(...) quando a gente pula para o lado de lá da cerca é bom que nem doce com queijo: além de remoçar, tomar a forma mais característica de quando se achava por aqui, ainda reencontra os amigos (...) Lá por riba, a turma que já embarcou se acha de braços abertos à espera da gente, tudo doído mode saber das novidades daqui de baixo. Em sendo assim, mêo fio, o troço intê que é bom danado!” E assim ele vai narrando o seu encontro com velhos amigos, todos, já no céu, com as mesmas funções que exercia por aqui: Major SINVAL, recebitando na farmácia Francesa do Céu; Cacho de Côco, desfilando com o bloco Sou eu teu amor do Céu; José Carlos Florêncio, fundando a Vanguarda Celestial, e por aí vai.

Lembrando desses artigos e, confiando nas previsões do meu pai, concluo que o “céuzinho de Caruaru” está em festa com a chegada de João Fernando, divulgando as novidades da Terra de Vitalino e meu pai, feliz, recebendo o seu afilhado (a última vez que Seu Nelson usou termo, gravata e sapato, foi para ser padrinho de casamento de João e Glaucia. Uma façanha que só João conseguiu, visto que, meu pai odiava roupa social, vivia de bermuda e chineloão).

São muitas as histórias, impagáveis, de João e Nelson, mas o espaço do jornal é limitado, não dá para contá-las. A amizade dos dois era semelhante a do meu pai com o Major SINVAL: uma relação de pai e filho. Desde a adolescência meu pai foi amigo do velhinho de aqui, embora a diferença de idade entre eles fosse de mais de trinta anos. O mesmo ocorreu com João, que desde muito jovem tornou-se amigo do meu pai, mesmo com a diferença de idade entre eles de mais de trinta anos.

Então, para homenagear o querido afilhado do meu pai, vou plagiar um mote de seu Nelson com glosa do Major: “SINVAL e Nelson Barbalho são amigos de primeira”. Com autorização celestial (sei que eles me dariam), escrevo: “João Fernando e Nelson Barbalho são amigos de primeira”.

Banhados com o mesmo orvalho / Cresceram no mesmo clima / E viviam na mesma estima / “João Fernando e Nelson Barbalho” / Cada qual no seu trabalho / Moureja a vida inteira / Porém, de qualquer maneira / Quer juntos, ou separados / Esses dois cabras danados / “São amigos de primeira”.

Viva, João!”.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2013.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 2075/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja formulado um Voto de Aplauso, pela comemoração eleição da nova mesa diretora da Associação dos Criadores de Pernambuco no biênio 2013/2016. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Senhor Severino Emanuel Mendes Rocha, Presidente da Associação dos Criadores de Pernambuco, Rua Costa Maia, 300 – Cordeiro – Recife – PE – CEP 50711-360.

Justificativa

A associação dos Criadores de Pernambuco – ACP representa os criadores Pernambucanos, que no momento vêm enfrentando uma grave crise, conseqüência da brutal seca que assola a região nordestina, e que, em Pernambuco, vem devastando os rebanhos bovino, ovino, caprino e equino.

Diante da situação em que nosso Estado se encontra é de suma importância a renovação da diretoria da ACP que vem dado grande contribuição para o desenvolvimento do agronegócio em nosso Estado.

Portanto, queremos parabenizar a todos que fazem parte da nova diretoria da ACP e solicito apoio dos meus pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2013.

Claudioano Martins Filho
Deputado

Requerimento N° 2076/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco (FECOMÉRCIO-PE), pela realização do Projeto Fórum de Debates, realizado no último dia 11 de abril, em Caruaru, com o tema *“Impactos das primeiras alterações tributárias para o comércio local”*.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco (Fecomércio-PE), **Josias Albuquerque**, com endereço na rua do Sossego, 264, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-080; ao 1º Vice-presidente, **Frederico Leal**, com endereço na Av. Parnamirim, 371, Sala 01, Parnamirim, Recife, Pe, CEP: 52.060-000; ao 2º Vice-presidente, **Bernardo Peixoto**, com endereço na Av. Santo Elias, 344, Loja 03, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, Pe, CEP: 54.330.230; ao 3º Vice-presidente, **Alex Costa**, com endereço na BR 101 Sul, 550, Edf. da Adm., Galpão 1.0, Loja 46, Curado, Recife, Pe, CEP: 50.780-627; ao Vice-presidente para Assuntos do Comércio Varejista, **Joaquim de Castro**, com endereço na Av. Sete de Setembro, 349, Ouro Preto, Petrolina-PE, CEP: 56.318-000; ao presidente do Sindjola – Caruaru, **Michel Jean Wanderley**, com endereço na rua Leão Dourado, 54 A, São

Francisco, Caruaru-PE, CEP: 55.034-190; ao presidente da FCDL-PE, **Adjar Soares**, com endereço na com endereço na rua do Riachuelo, 105, 4º andar, Recife-PE, CEP: 50050-913; ao presidente da FEMICRO-PE, **José Tarcísio**, com endereço na Av. Norte, 1098 - Santo Amaro - CEP: 50.100-000 - Recife-PE; ao presidente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-PE), **Roberto Castelo Branco**, com endereço na rua Tabaiaras, 360, Ilha do Retiro, Recife-PE, CEP: 50750-230; à Dra. **Maria Eduarda Simões**, com endereço na rua Pereira Simões, Afilios, Recife - PE, CEP: 52020-040; e ao secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, **Márcio Stefanni**, com endereço na Praça do Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-360.

Justificativa

O Instituto Fecomércio realizou no último dia 11 de abril palestra sobre *“Impactos das primeiras alterações tributárias para o comércio local”*. O evento, voltado para empresários, contadores e estudantes da área, ocorreu no auditório do Sindjoia de Caruaru. O evento teve como palestrante a experiente Dra. Maria Eduarda Simões, advogada, com atuação nas áreas consultiva e contenciosa do Direito Tributário, Comércio Exterior e Tributação Internacional. Foram debatidos vários temas, como a unificação em 4% da alíquota interestadual de ICMS em operações com produtos importados, a discriminação dos impostos nas notas fiscais e o processo de desoneração da folha de pagamentos para varejista. Foram discutidas, ainda, as especificidades do comércio daquela região.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa parabenize todos os que fazem parte desta federação, pela iniciativa de difundir as principais mudanças da legislação tributária e, especialmente, seus respectivos impactos para o Agreste Pernambucano.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2013.

Tony Gel
Deputado

Pronunciamento

PRONUNCIAMENTO DE ANTÔNIO MORAES NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE abril DE 2013.
--

SECA QUE ASSOLA O NORDESTE

SECA QUE ASSOLA O NORDESTE

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Na condição de pernambucano, o, constantemente preocupado com os efeitos devastadores dessa seca que está assolando o Nordeste e, conseqüentemente o nosso Estado, venho a esta Tribuna endossar fervorosamente o depoimento do proeminente ex-Deputado Federal Osvaldo Coelho, feito através dos meios de comunicação de sua querida Petrolina e também da Internet.

“Na história do seminário nordestino, no Vale do Rio São Francisco, em particular, pela sua biografia, por tudo que ele tem feito, para tornar mais digna à vida do sertanejo, para ser justo, Osvaldo Coelho deve ser incluído na galeria dos grandes benfeitores da região semiárida do Nordeste”.

O ex-parlamentar, afirma com muita propriedade que essa seca tem dono, e diz textualmente que nos últimos 10 anos os governos pouco fizeram para sequer atenuar a crueldade desta seca tão impiedosa, principalmente para os agricultores sertanejos.

Realmente, o problema é muito sério, e não deve ser tratado com tamanha indiferença, como vem fazendo o Governo da Presidente Dilma Rousseff.

Entendo também tal qual o ex-Parlamentar Osvaldo Coelho, que o momento atual exige providências rápidas e tecnicamente mais avançadas do que as que foram utilizadas no século passado.

Precisamos urgentemente de mais adutoras, da concretização dos serviços de transposição das águas do São Francisco, de Projetos de irrigação, da construção de grandes barragens e açudes. Isso é o que realmente o Governo tem que fazer, se não quiser mais cedo ou mais tarde enfrentar uma verdadeira catástrofe ainda mais temerária do que a própria seca, a revolta incontrolável de milhares e milhares de sertanejos sedentos e famintos.

Me parece também que está faltando vontade política do Governo Federal, ora, todos nós sabemos que o Nordeste situa-se no polígono das secas e de quando em vez com chuvas mais escassas e estiagens mais prolongadas.

Portanto, já passou muito do tempo de se tomar providências efetivas, que pelo menos atenue os efeitos maléficos da estiagem no Nordeste.

Lógico, que não somos contra o desenvolvimento, mas o País vem gastando bilhões de reais na construção e reformas dos estádios de futebol no Brasil, porém, quando é para cuidar dos efeitos danosos da seca no Nordeste, sempre falta os recursos necessários, que os digam: a construção da barragem da Cachoeirinha no município de Ingazeira, há 80 anos constando no orçamento da União, sem que nunca saia do papel; a construção dos canais da transposição do Rio São Francisco, cujo cronograma totalmente atrasado e fabulosas quantias de reais jogadas fora, o Projeto Pontal, o Canal do Sertão e o Projeto Garça, todos paralisados neste Governo do Partido dos Trabalhadores – PT. Concorde plenamente com o depoimento do atuante e combativo Ex-Deputado Federal Osvaldo Coelho, empresário e político de oito mandatos, um dos mais respeitados e renomados homem público do Estado de Pernambuco.

Desde de já, deixo aqui o meu abraço parabenizador ao ex-deputado Federal Osvaldo Coelho, que mesmo sem mandato parlamentar, continua trabalhando incessantemente pelo desenvolvimento do Sertão do São Francisco e conseqüentemente pelo Estado de Pernambuco.

E, para que a luta e a coragem do ex-Parlamentar petrolinense, fique como reliquia de um grande legado para as gerações futuras, foi que apresentamos proposição nesta Casa Legislativa para que o depoimento do Exmo. Sr. Empresário, Ex-Deputado Federal e ex-Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, seja transcrito na íntegra nos Anais da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Muito Obrigado

Portarias

PORTARIA N.º 173/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº27/2013, do Deputado Everaldo Cabral,

RESOLVE: cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo
ROSANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	Assessor Especial/ PL-ASC
WALTON FREDERICO FERREIRA SPENCER	Secretário Parlamentar/ PL-SPC
CLAUDECY JOSÉ DA SILVA ROCHA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC
CLAUDIO BERNARDO CAVALCANTI JÚNIOR	Secretário Parlamentar/ PL-SPC

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 17 de abril de 2013.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 174/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos Ofícios n.º27 e 28/2013, do Deputado Everaldo Cabral,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME (PARA)	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentu
ROBERT FREDERIC MOCOCK	Chefe de Gabinete/PL-CGC	70,32%	55%
POLYANA GOMES PESSOA DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	99,99%	83%
ADRIANA DANTAS VIANA DE LIMA	Assessor Especial/PL-ASC	3,60%	15%
MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	86%	34,28%
MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	Secretário Parlamentar/PL-SPC	56,10%	12%
MABEL MARIA DOS SANTOS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	75%	26%
IBRAHIM DE SÁ LISBOA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	46,20%	120%
AERSON JOSÉ DANTAS VIANA DE LIMA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	41,33%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 17 de abril de 2013.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 175/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº28/2013, do Deputado Everaldo Cabral,

RESOLVE: atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repre.
JOSÉ EDSON ADELAIDIO DOS SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC	7,67%
ROSÁLI A MARIA DE MOURA	Assessor Especial/ PL-ASC	15%
SINARA MARIA DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	15%
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	15%
WILVA GARCIA DE OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	15%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 17 de abril de 2013.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 176/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 36/2013, do Deputado Odacy Amorim,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo (PARA)	Percentual Atual (DE)	Novo Percentu
MARCOS DE BARROS SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	86,70%	120%
GEISIANE BARBOSA VANDERLEI DE SENA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	70%	100%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 17de abril de 2013.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 177/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 36/2013, do Deputado Odacy Amorim,

RESOLVE: atribuir ao servidor **SIMONE GOMES LUCENA DE MELLO**, gratificação de Representação de 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento) no cargo em comissão de XXXX, Símbolo PL-XXX, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 17 de abril de 2013.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 178/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº035/2013, do Deputado Marcantonio Dourado,

RESOLVE: cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo
CLÍVIO JOSÉ NETO FILHO	Assessor Especial/ PL-ASC
FÁBIO MARCONI DE HOLANDA CORDEIRO	Assessor Especial/ PL-ASC
GRAZIELE ZACARIAS DE ALMEIDA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 17 de abril de 2014.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 179/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 035/2013, do Deputado Marcantonio Dourado,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME (PARA)	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentu
FRANCISCO MOZART DA COSTA MENDES	Assessor Especial/PL-ASC	116%	40%
JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	35,13%	6%
MARIA GORETTI LAMPREIA PADILHA	Assessor Especial/PL-ASC	30%	6%
PEDRO ALTEMAR SANTANA	Assessor Especial/PL-ASC	116%	6%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 17 de abril de 2013.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 180/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 041/2013, do Deputado Marcantonio Dourado,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME (PARA)	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentu
SEVERINO JOSÉ RIBEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	20%	6%
PAULO RICARDO SORIANO DE SOUSA	Assessor Especial/PL-ASC	40%	6%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em,17 de abril de 2013.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 26/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º28/2013, de Deputado Guilherme Uchoa,

RESOLVE: lotar na Auditoria, o servidor **ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula n.º184, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder.

Sala Austro Costa,17 de abril de 2013.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br